



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

30 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos trinta dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5605/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, pela Juíza Substituta lotada, Roberta Testani, pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Fabris de Abreu e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 23/10/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 44ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Renato Barros Fagundes	Juiz Titular	desde 07/01/2020 – há 5 anos, 8 meses e 23 dias*
Roberta Testani	Juíza Substituta	desde 23/10/2023 – há 1 ano, 11 meses e 7 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, e a Juíza Substituta lotada, Roberta Testani, residem na sede da Comarca em que atuam.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 30/09/2025

Juiz (a)		Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular	Renato Barros Fagundes	Férias	18/01/2024 a 06/02/2024	20
		Férias	16/10/2024 a 14/11/2024	30
		Férias	16/09/2024 a 05/10/2024	20
		Férias	27/03/2025 a 15/04/2025	20
		Férias	15/09/2025 a 04/10/2025	20
Juíza Substituta lotada	Roberta Testani	Férias	24/06/2024 a 13/07/2024	20
		Férias	15/08/2024 a 13/09/2024	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Licença tratamento pessoa da família - Magistrado	16/09/2024 a 15/10/2024	30
		Férias	23/06/2025 a 22/07/2025	30
		Férias	13/08/2025 a 11/09/2025	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025 e atualizadas em 01/09/2025)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 30/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Renato Barros Fagundes	Juiz Titular desde 07/01/2020				
Roberta Testani	Juíza Substituta lotada desde 23/10/2023				
Roberta Testani	Juíza Substituta	20/12/2023	17/01/2024	29	Juíza Substituta lotada
		18/01/2024	06/02/2024	20	Titular em Férias
		07/02/2024	23/06/2024	138	Juíza Substituta lotada
		24/06/2024	19/12/2024	179	
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	16/09/2024	30/09/2024	15	Titular em Férias
		16/09/2024	30/09/2024	15	Lotado em LTS pessoa da família
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	01/10/2024	05/10/2024	5	Titular em Férias
		01/10/2024	05/10/2024	5	Lotado em LTS pessoa da família
Roberta Testani	Juíza Substituta	20/12/2024	26/03/2025	97	Juíza Substituta lotada
		27/03/2025	15/04/2025	20	Titular em Férias
		16/04/2025	30/04/2025	15	Juíza Substituta lotada
		01/05/2025	31/05/2025	31	
		01/06/2025	22/06/2025	22	
		23/07/2025	31/07/2025	9	
		01/08/2025	12/08/2025	12	
		12/09/2025	14/09/2025	3	
		15/09/2025	04/10/2025	20	Titular em Férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025 e atualizado em 01/09/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ricardo Fabris de Abreu	AJAJ	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2	Gianpaulo Germani	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/01/2020
3	Lenita Teresinha Dall Igna	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23/10/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Mauricio de Mello	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-Fc05	07/05/2009
5	Vanessa Harumy Soken	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	08/11/2017
6	William de Cesaro	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	21/01/2020
7	Angela Lang	AJAJ	Assistente de Secretaria-FC04	23/11/2021
8	Josiane Brandielli Schuck	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	29/08/2022
9	Ernani Pinto de Oliveira	TJAA	Calculista-FC04	05/07/2021
10	Leticia Silva Saraiva	TJAA		28/11/2022
11	Isadora SchlabitZ Canabarro Cunha	TJAA		06/09/2024

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/09/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Silvana Rocha	08/03/2024	02/07/2025	1 ano, 3 meses e 24 dias	Lotação em Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos
2	Alex Bernardes	09/02/2023	09/09/2025	2 anos e 7 meses	Lotação em 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: consulta ao Sistema PAS em 15/09/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gianpaulo Germani	Abono de ponto	1
Leticia Silva Saraiva	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	345
Mauricio de Mello	Folga compensatória - Eleitoral	4
Ricardo Fabris de Abreu	Afastamento para cursos, congressos e afins	4
	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	8
Silvana Rocha*	Casamento - Servidor RPPS	8
	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	24
William de Cesaro	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	2

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/09/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de 2 servidores, além de uma servidora com longo afastamento em licença saúde.

Sobre o regime de teletrabalho, há 4 servidores nesta situação, conforme disposto na tabela abaixo

Servidor	Regime	Ato
Isadora SchlabitZ Canabarro Cunha	Integral	Portaria nº 1904, de 27/08/2025
Vanessa Harumy Soken	Integral	Portaria nº 1674, de 24/06/2021
William de Cesaro	Integral	Portaria nº 6009, de 20/10/2023
Ricardo Fabris de Abreu	Parcial - condição especial	Portaria nº 499, de 21/02/2025



Quanto à dinâmica de trabalho, o Gestor menciona que a comunicação é frequente, por *what sapp*, *balcão virtual* e *e-mail* e que a produtividade é excelente. Ainda, o Diretor acredita que sua própria produtividade tenha aumentado em razão do teletrabalho parcial.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período	
1	Hendrix Bopp Pimentel	Direito	10/01/2025	26/02/2025
2	Gabriel Guterres dos Santos	Direito	17/06/2025	06/08/2025

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/09/2025).

Na data da visita, a Unidade não contava com estagiários.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 1.431 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (Unidades localizadas na Capital do Estado).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

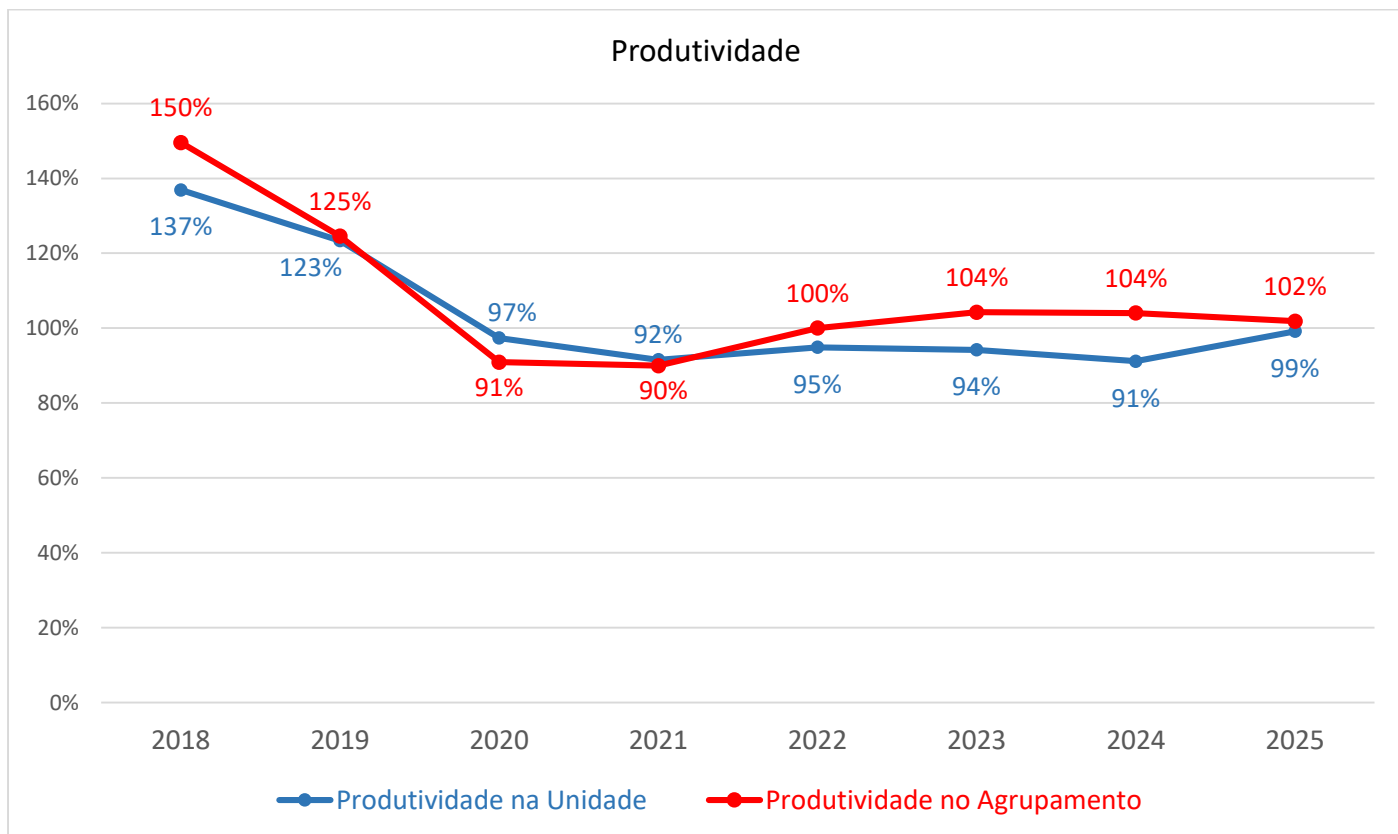
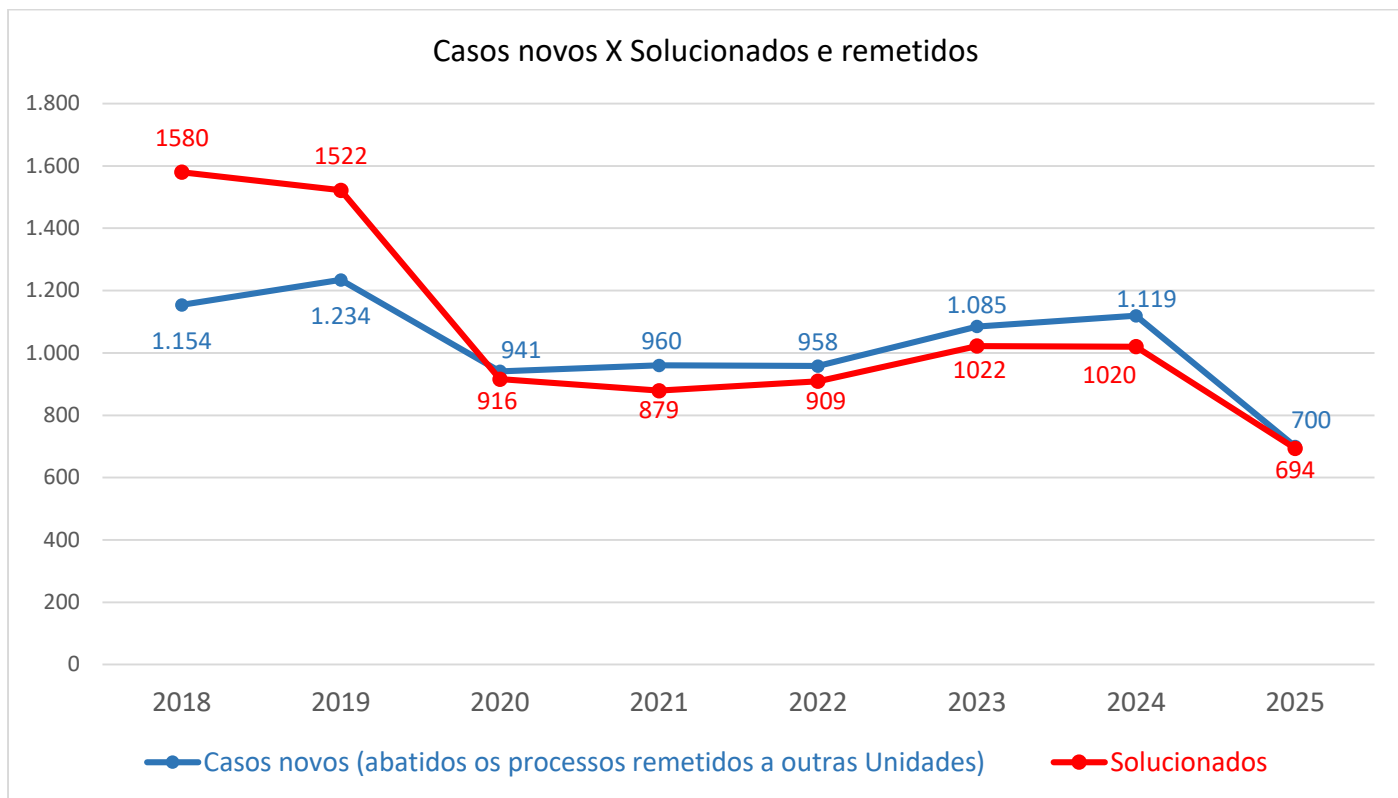
23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.154	1.580	136,92%	149,55%
2019	1.234	1.522	123,34%	124,57%
2020	941	916	97,34%	90,90%
2021	960	879	91,56%	89,94%
2022	958	909	94,89%	99,99%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2023	1.085	1.022	94,19%	104,26%
2024	1.119	1.020	91,15%	104,03%
2025 (até 31/07)	700	694	99,14%	101,83%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

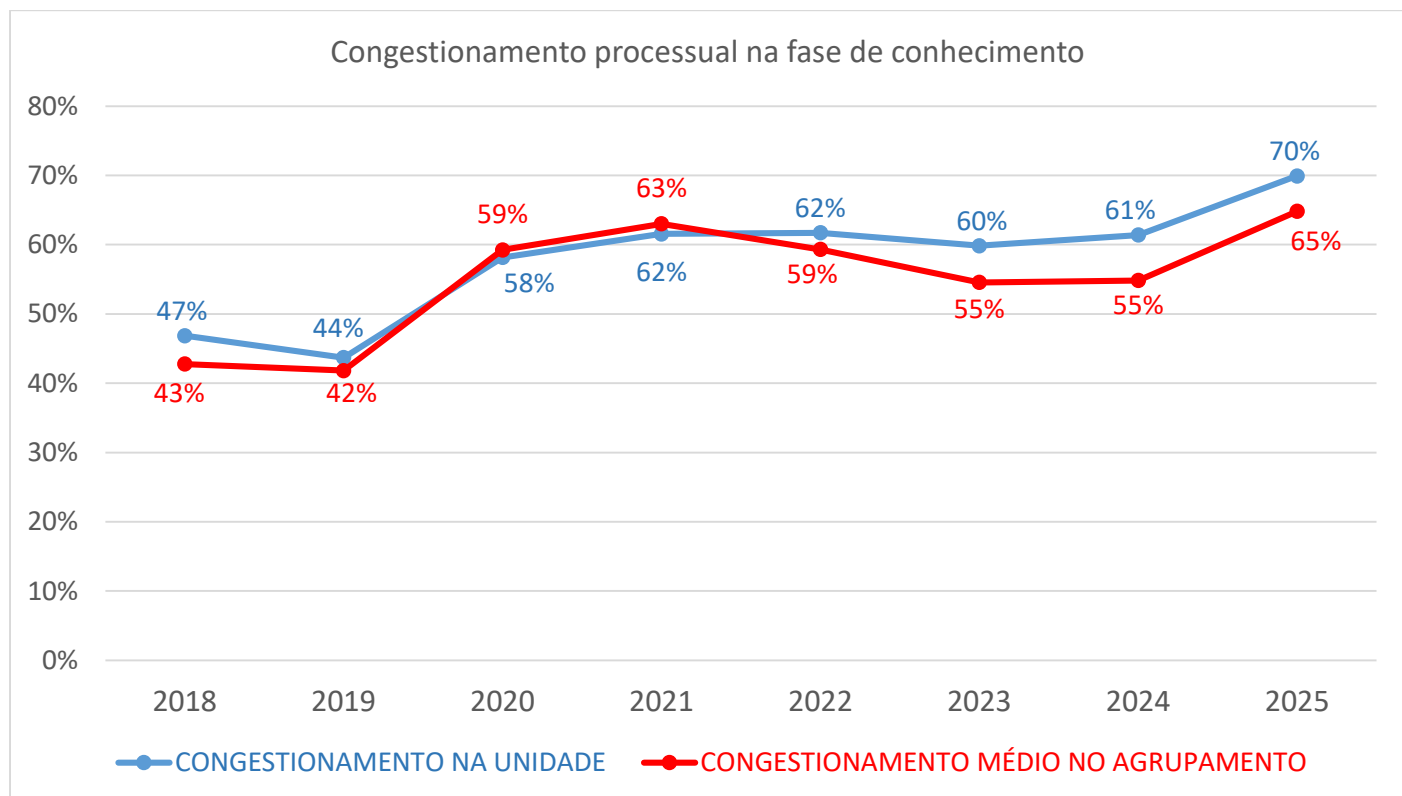




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

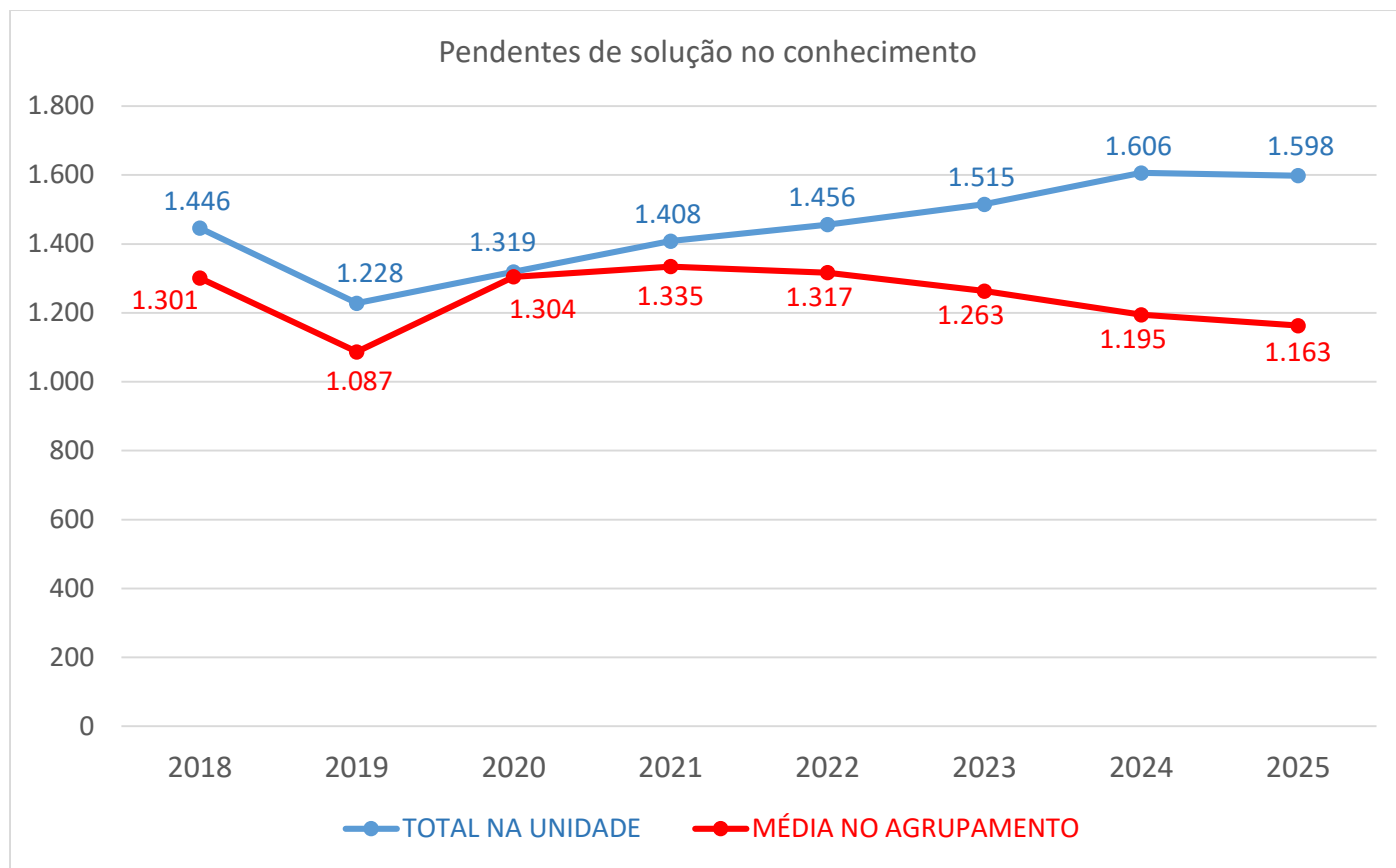
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.812	1.446	1.228	1.319	1.408	1.456	1.515	1.606
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.162	1.257	962	967	967	1.090	1.127	702
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.974	2.703	2.190	2.286	2.375	2.546	2.642	2.308
D	Processos solucionados	1.580	1.522	916	879	909	1.022	1.020	694
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		46,87%	43,69%	58,17%	61,55%	61,73%	59,86%	61,39%	69,93%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	64,81%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	1.279	1.008	1.282	1.328	1.375	1.335	1.452	1.479
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	75	101	27	53	11	117	46	45
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	92	119	10	27	70	63	108	74
TOTAL NA UNIDADE	1.446	1.228	1.319	1.408	1.456	1.515	1.606	1.598
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.163



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

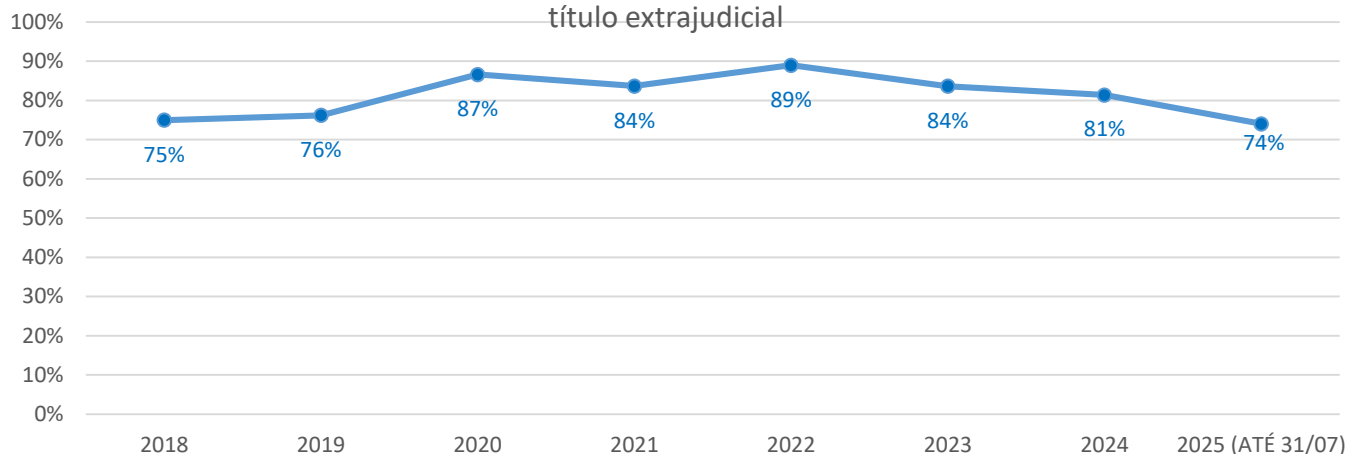
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.155	2.193	2.127	2.386	2.440	2.583	2.942	3.010
B	Casos novos	590	593	620	478	365	937	788	335
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.745	2.786	2.747	2.864	2.805	3.520	3.730	3.345
D	Processos finalizados	687	663	368	468	309	577	694	868
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		74,97%	76,20%	86,60%	83,66%	88,98%	83,61%	81,39%	74,05%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



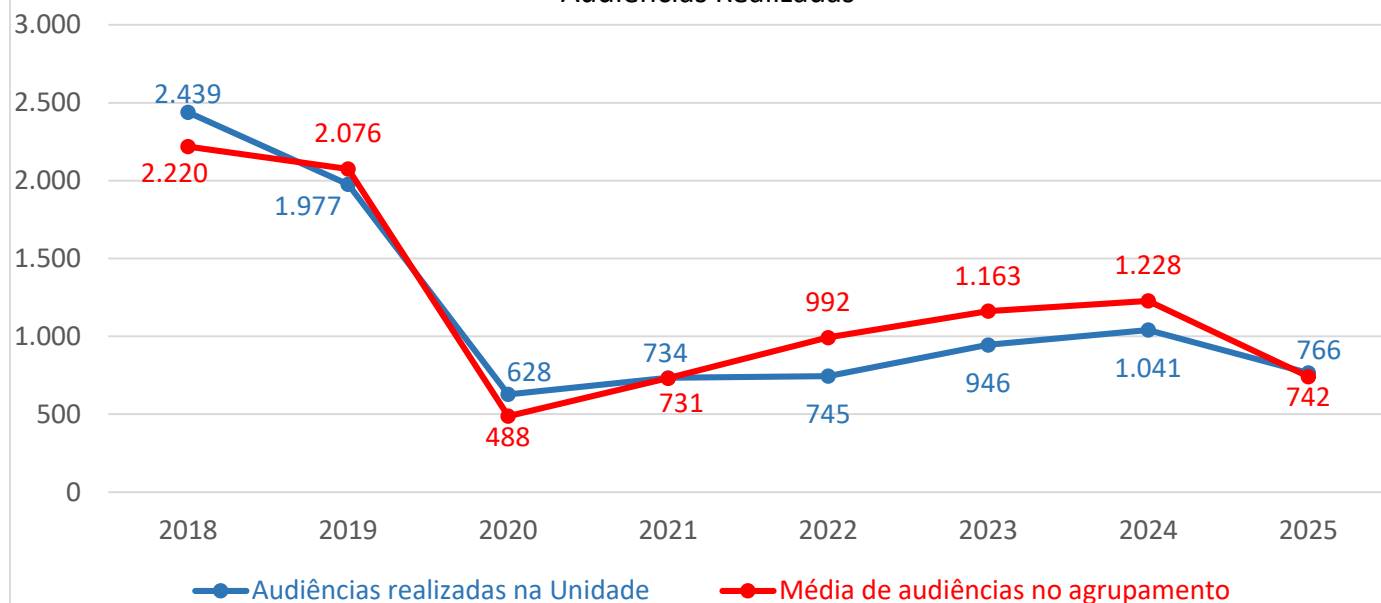
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.439	2.220	109,88%
2019	1.977	2.076	95,24%
2020	628	488	128,63%
2021	734	731	100,37%
2022	745	992	75,07%
2023	946	1.163	81,36%
2024	1.041	1.228	84,78%
2025 (até 31/07)	766	742	103,25%

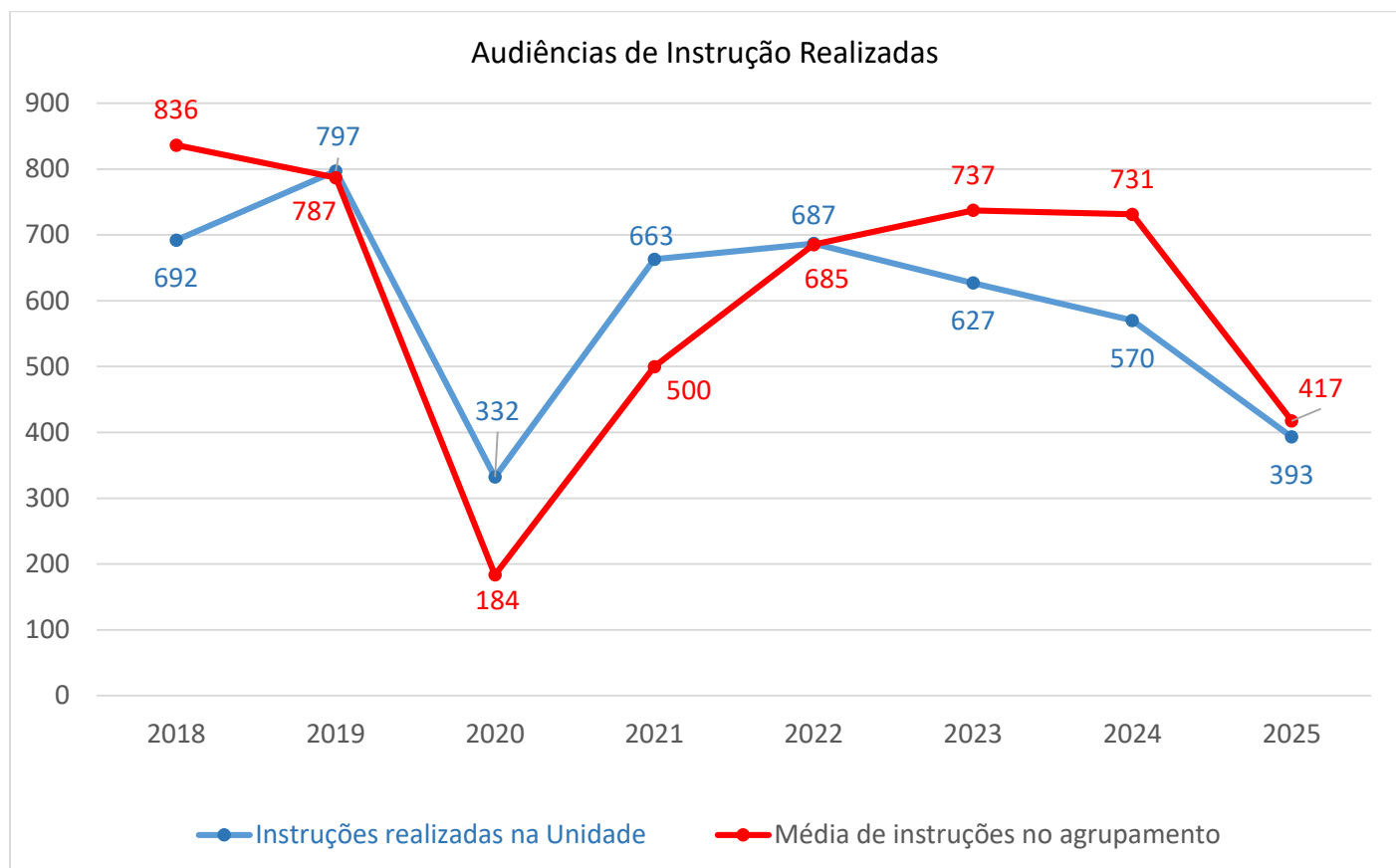
Audiências Realizadas





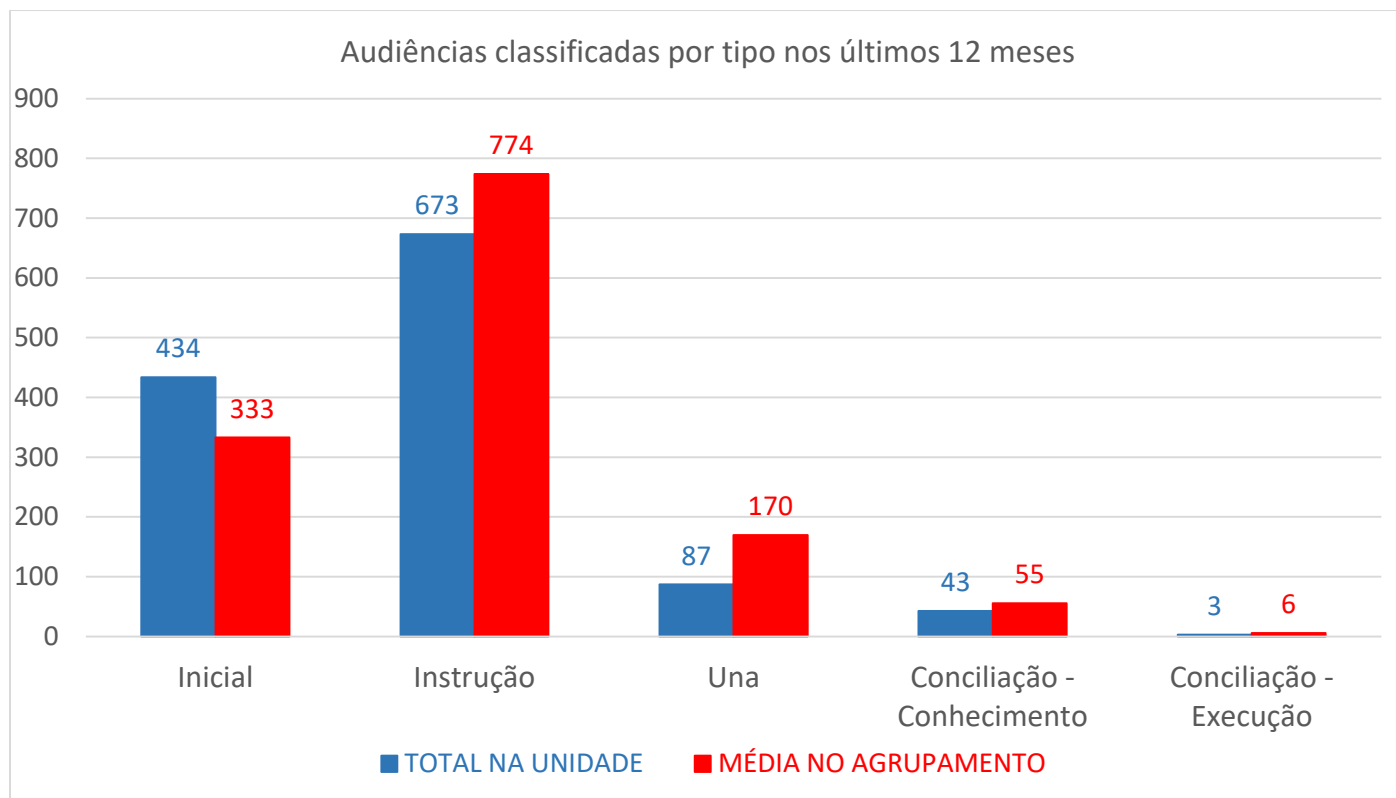
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	692	836	82,76%
2019	797	787	101,30%
2020	332	184	180,89%
2021	663	500	132,63%
2022	687	685	100,26%
2023	627	737	85,05%
2024	570	731	77,95%
2025 (até 31/07)	393	417	94,15%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cristiano Fraga	28	18	3	0	0	49
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	1	4	0	0	0	5
Renato Barros Fagundes	0	365	0	35	2	402
Roberta Testani	405	286	84	8	1	784
TOTAL NA UNIDADE	434	673	87	43	3	1.240
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	774	170	55	6	1.338



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P	P	-	-
Tarde	P/C	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	I – 4 P – 3 a 4	I – 5 P – 3 a 4	I – 5 P – 3 a 4	I – 5 U – 3 a 4	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 12/09/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

J1: a pauta do Juiz Titular está organizada, ordinariamente, com audiências às segundas-feiras, nos dois turnos, e nas terças e quartas-feiras, no turno da manhã. De forma excepcional, as tardes das terças ou quartas-feiras, são usadas para atender alguma excepcionalidade.



Em pelo menos uma tarde ao mês, é realizada pauta exclusivamente para tentativa de conciliação, em regra, com processos na fase de conhecimento.

As audiências dos processos que tramitam pelo Juízo 100% Digital, são realizadas de forma telepresencial.

Nos demais processos, a realização das audiências é convencionada pelas próprias partes, podendo ser presencial, telepresencial, ou híbrida, caso alguma das partes requeira a participação de forma telepresencial e justifique a necessidade. As pautas de segunda à quarta de manhã, são destinadas à instrução. Às segundas-feiras à tarde, ocorre uma pauta mensal de conciliação e as demais são destinadas à instrução.

Referente a J2: segundas e terças são previstas de quatro a cinco audiências iniciais, em RTOrd ou RTSum, com pedido que enseje marcação de perícia, todas por videoconferência; e três a quatro audiências de prosseguimento, por videoconferência. Quartas-feiras são os dias reservados para audiências presenciais ou mistas, sendo três a quatro de prosseguimento ou una. Quando não tem pedidos suficientes para audiências presenciais, a pauta fica mista entre presenciais e por videoconferência. Quinta-feira são previstas quatro a cinco audiências iniciais, em RTOrd ou RTSum, com pedido que enseje marcação de perícia, todas por teleconferência; e três a quatro audiências unas, em processos RTSum, por teleconferência.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aponta o seguinte:

referente a J1: há uma pauta mensal, exclusivamente para tentativa de conciliação.

É designada geralmente na primeira segunda-feira do mês, à tarde. Os processos a serem incluídos nesta pauta, são destacados de duas formas: ou há inclusão a pedido das partes, ou são incluídos de ofício, após análise da possibilidade de acordo segundo a ferramenta I-Con.

Referente a J2: a Magistrada Substituta designa audiências iniciais e ali já é feita uma primeira proposta conciliatória.

Quanto as execuções; prioritariamente os autos são encaminhados ao CEJUSC.

As audiências são designadas majoritariamente a pedido das partes, mas também ocorrem casos de inclusão em pauta de ofício.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral:

referente a J1: nas audiências presenciais, é feita a transcrição de todos os depoimentos, inclusive daquelas partes ou testemunhas que participam de forma telepresencial. A ferramenta *Escriba* não é usada. Nas audiências telepresenciais ou híbridas, é feita a gravação dos depoimentos, com a indicação, na ata de audiência, da minutagem, conforme tópicos anunciados pelo Magistrado/advogado. Além disso, posteriormente, a transcrição automática gerada pela ferramenta *Zoom* é juntada aos autos.

Referente a J2: a colheita da prova oral é feita mediante transcrição dos depoimentos em ata.

Em alguns casos (por exemplo, quando a pauta atrasa e há audiências com prova mais extensa), é feita apenas gravação, indicando na ata o início dos depoimentos das partes e testemunhas e, posteriormente, a Secretária realiza uma degravação, utilizando a transcrição automática do *Zoom* e as ferramentas Processador VTT ou Google Notebook LM, juntando a transcrição no processo.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	06/04/2026	-	07/04/2026
Una Sumaríssimo	-	27/08/2026	-	27/08/2026
Instrução	31/08/2026	01/09/2026	01/09/2026	01/09/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	13/04/2026	18/09/2025	11/05/2026	29/09/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	Não há marcada	-	29/09/2025
CPIs	-	Utilizamos SISDOV	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 12/09/2025)



O Diretor de Secretaria informa que existem na Unidade processos aguardando inclusão em pauta em relação à Pauta do J1. Diz que, atualmente, há 45 processos aguardando a inclusão em pauta. Destes, 7 processos foram distribuídos em 2024, e aguardam o término de prazos para as partes se manifestarem sobre a modalidade da audiência a ser realizada (telepresencial ou presencial). Os outros 38 processos foram distribuídos em 2025, e apenas aguardam a inclusão de processos mais antigos.

Na visita correcional, acrescenta que o número de processos nessa situação está diminuindo, pois estão incluindo em pauta os processos da Meta 2.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	402	75	18,66%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	838	214	25,54%
TOTAL	1.240	289	23,31%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 44,34%. Considerando os dados dos últimos doze meses, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

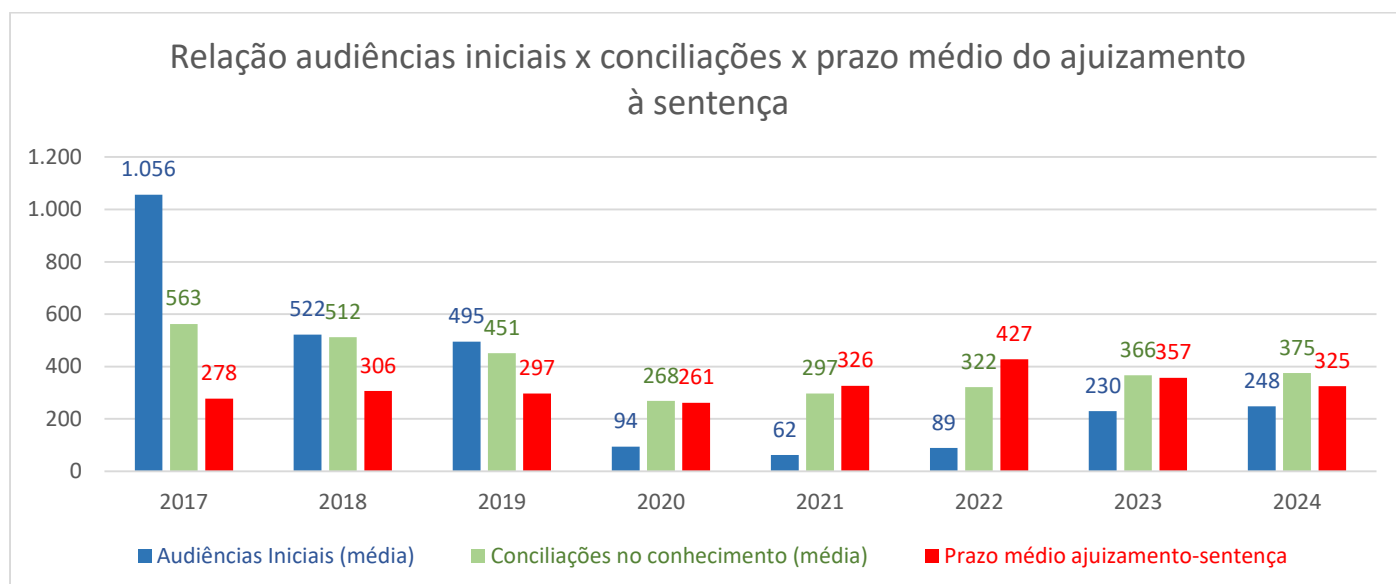
19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)



Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(as) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar

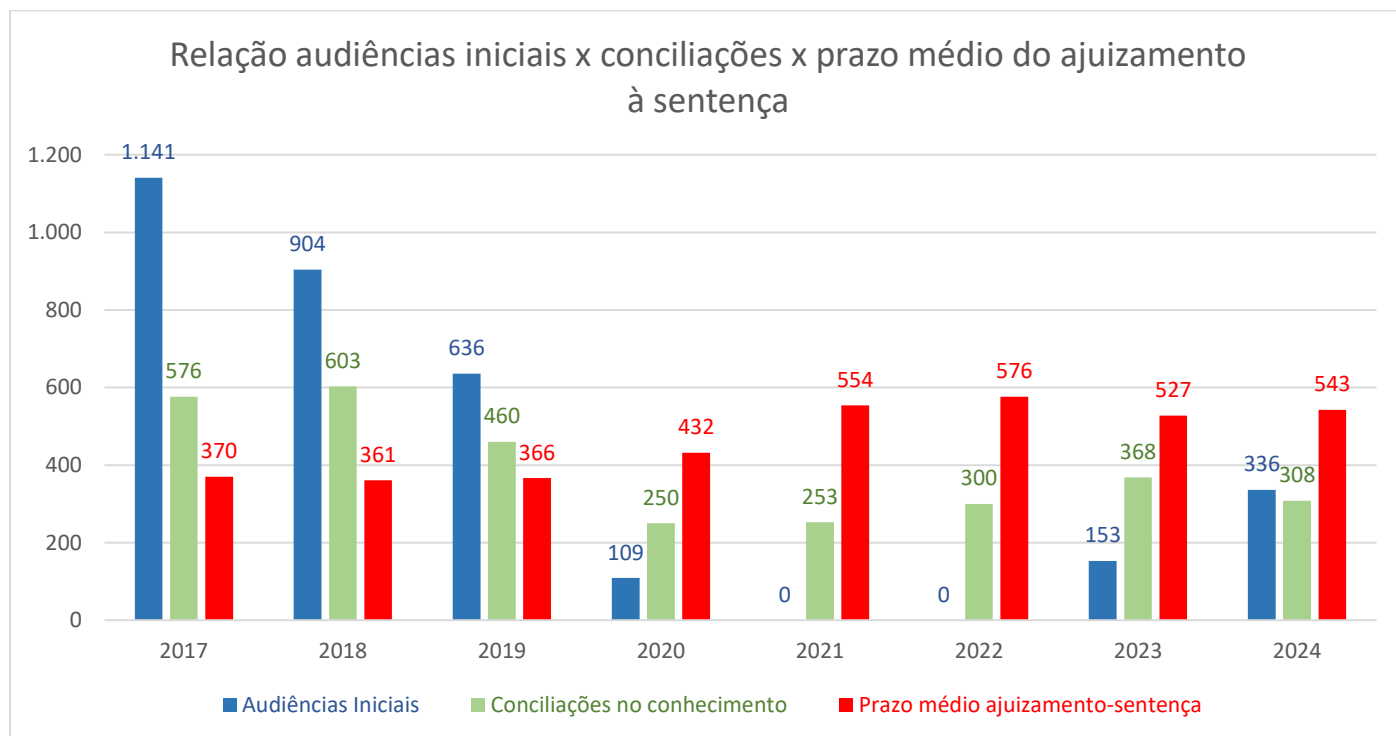


as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na unidade ora correccionada, os Magistrados, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Nos últimos dois anos, o aumento do número de audiências iniciais impulsionou a resolução de processos por conciliação e diminuiu o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença.

No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08



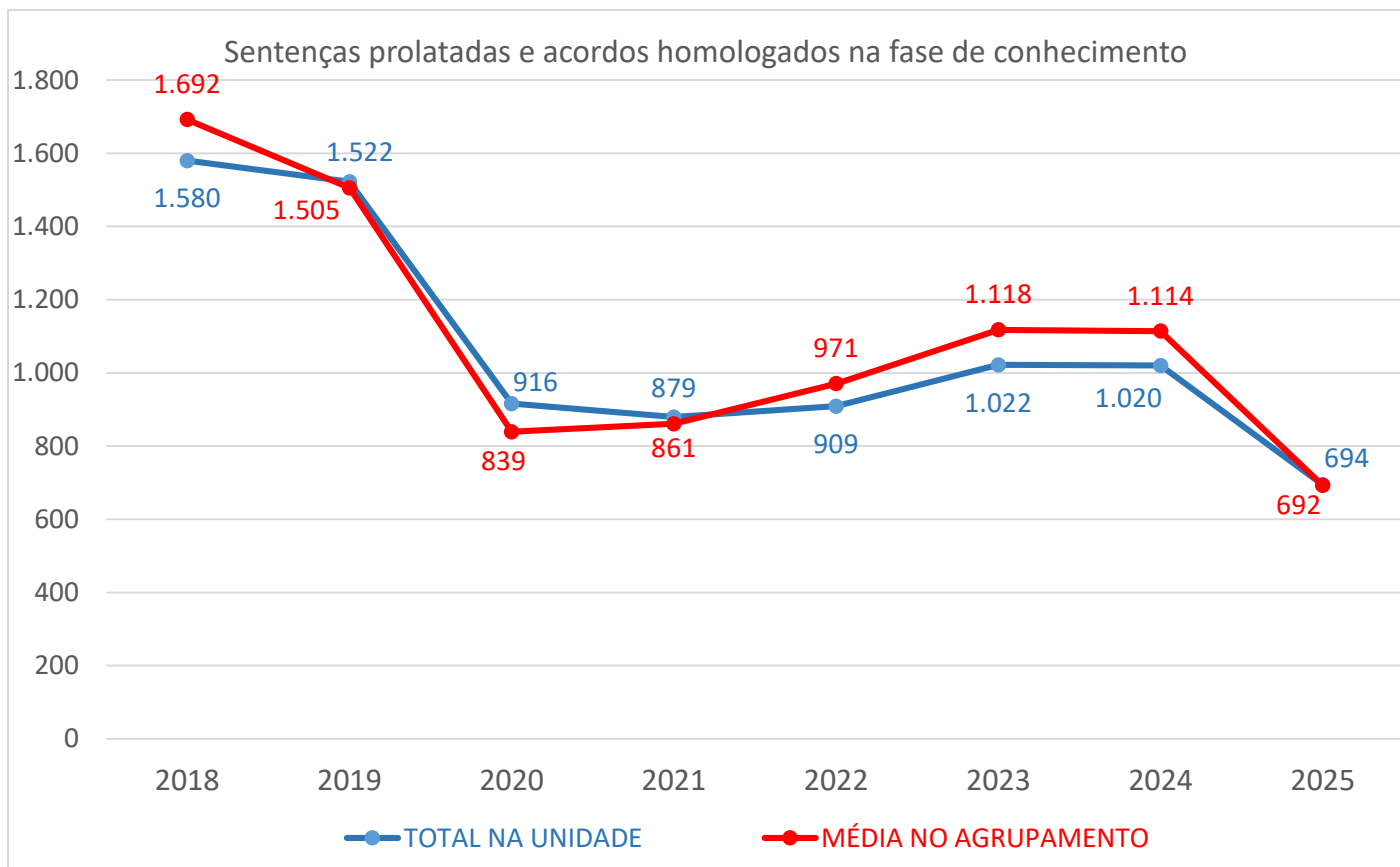
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.008	542,52

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

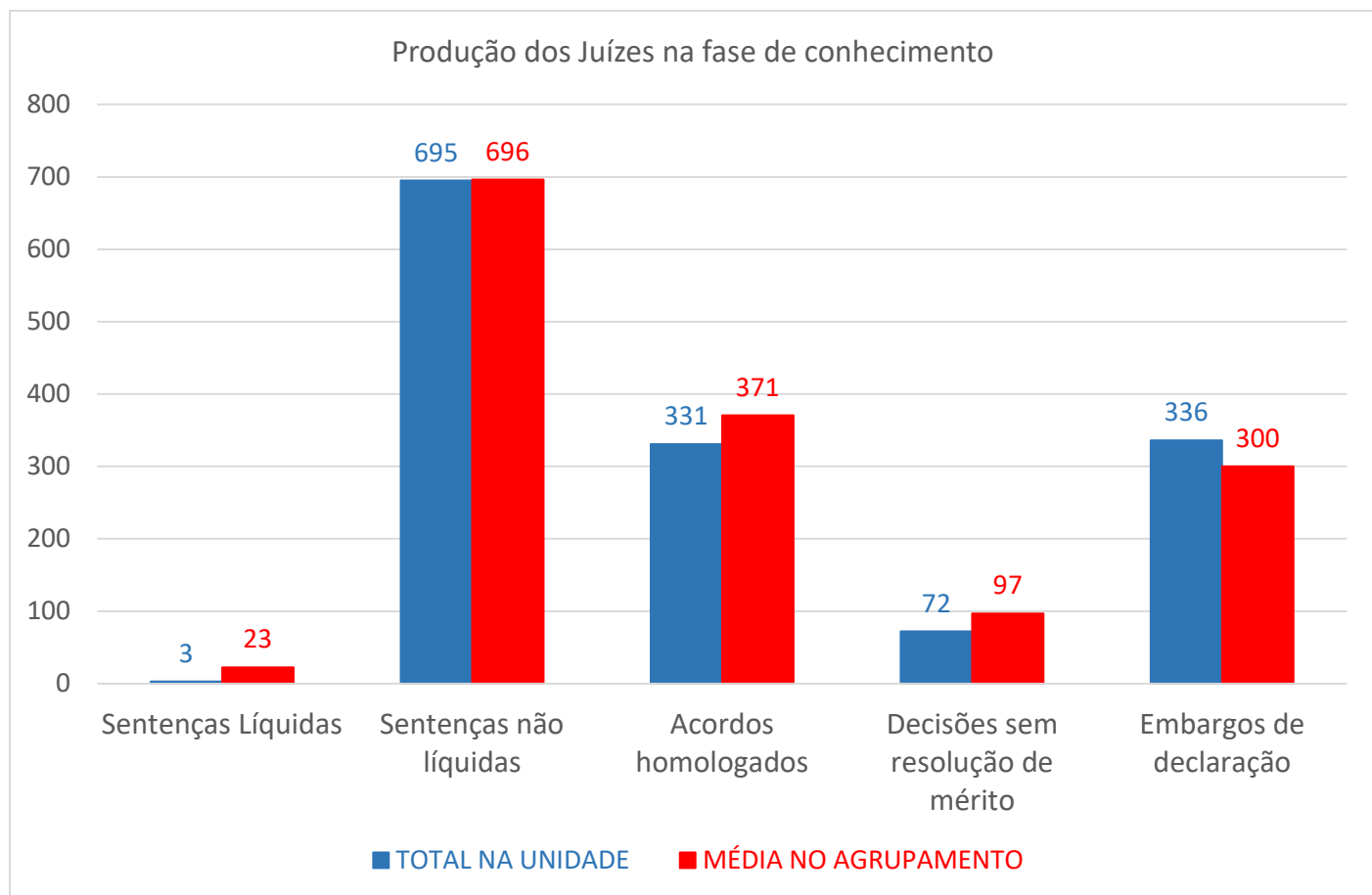
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até xx/xx)
Conciliações	603	460	250	253	300	368	308	193
Julgamentos com resolução de mérito	738	809	579	520	535	567	636	447
Julgamentos sem resolução de mérito	239	253	87	106	74	87	76	54
TOTAL NA UNIDADE	1.580	1.522	916	879	909	1.022	1.020	694
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	692





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	6	0	0	1
Ana Paula Freire Rojas	0	3	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	3
Cristiano Fraga	0	16	14	6	6
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	1	0	0	0	0
Gabriela Battasini	0	4	0	0	0
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	2	4	1	0
Luis Fernando Galvagni	0	6	0	0	4
Rachel Werner	0	0	0	0	2
Renato Barros Fagundes	2	348	146	36	171
Roberta Testani	0	310	167	29	147
Sonia Maria Pozzer	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	3	695	331	72	336
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	23	696	371	97	300





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 23/09/2025 ao Painel do Juiz – Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 23/09/2025, às 9 horas e 24 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	05/11/2024	Renato Barros Fagundes	245	0021059-70.2022.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	12/12/2024	Renato Barros Fagundes	210	0020107-91.2022.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	11/02/2025	Renato Barros Fagundes	173	0020881-71.2024.5.04.0017	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	17/02/2025	Renato Barros Fagundes	167	0020321-48.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	24/02/2025	Renato Barros Fagundes	159	0020219-26.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	27/02/2025	Renato Barros Fagundes	154	0020802-74.2024.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	12/03/2025	Renato Barros Fagundes	145	0020152-61.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	18/03/2025	Renato Barros Fagundes	139	0020545-83.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	18/03/2025	Renato Barros Fagundes	139	0020729-39.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	21/03/2025	Renato Barros Fagundes	136	0020601-19.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	24/03/2025	Renato Barros Fagundes	133	0020555-30.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	02/04/2025	Renato Barros Fagundes	131	0020271-22.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	03/04/2025	Renato Barros Fagundes	131	0020317-11.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	04/04/2025	Renato Barros Fagundes	131	0020770-06.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	01/04/2025	Renato Barros Fagundes	131	0020895-71.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	24/04/2025	Renato Barros Fagundes	126	0020290-28.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17	29/04/2025	Renato Barros Fagundes	123	0020377-66.2023.5.04.0028	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	29/04/2025	Renato Barros Fagundes	123	0020758-89.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	12/05/2025	Renato Barros Fagundes	110	0020813-40.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	13/05/2025	Renato Barros Fagundes	109	0020284-21.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	13/05/2025	Renato Barros Fagundes	109	0020424-55.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	20/05/2025	Renato Barros Fagundes	102	0020363-97.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	02/06/2025	Renato Barros Fagundes	89	0021217-91.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	03/06/2025	Renato Barros Fagundes	88	0021158-06.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	06/06/2025	Renato Barros Fagundes	83	0020375-14.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	06/06/2025	Renato Barros Fagundes	83	0020826-39.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	10/06/2025	Renato Barros Fagundes	81	0020763-14.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	11/06/2025	Renato Barros Fagundes	80	0021206-62.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	12/06/2025	Renato Barros Fagundes	77	0020975-35.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	12/06/2025	Renato Barros Fagundes	77	0021038-60.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	12/06/2025	Renato Barros Fagundes	77	0021225-47.2023.5.04.0030	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	13/06/2025	Renato Barros Fagundes	76	0020330-10.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	13/06/2025	Renato Barros Fagundes	76	0020900-30.2022.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	17/06/2025	Renato Barros Fagundes	74	0020465-56.2022.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	18/06/2025	Renato Barros Fagundes	73	0020534-54.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

36	18/06/2025	Renato Barros Fagundes	73	0020982-27.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	20/06/2025	Renato Barros Fagundes	70	0020541-46.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	20/06/2025	Renato Barros Fagundes	70	0020760-59.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	24/06/2025	Renato Barros Fagundes	68	0020218-41.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	26/06/2025	Renato Barros Fagundes	66	0020923-39.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
41	26/06/2025	Renato Barros Fagundes	66	0021031-68.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
42	30/06/2025	Renato Barros Fagundes	61	0021062-54.2024.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
43	02/07/2025	Renato Barros Fagundes	59	0021152-96.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
44	03/07/2025	Renato Barros Fagundes	56	0021120-57.2024.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
45	07/07/2025	Renato Barros Fagundes	54	0020220-40.2025.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
46	07/07/2025	Renato Barros Fagundes	54	0020472-77.2024.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
47	08/07/2025	Renato Barros Fagundes	53	0020550-08.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
48	09/07/2025	Renato Barros Fagundes	52	0020417-63.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
49	09/07/2025	Renato Barros Fagundes	52	0020433-17.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
50	10/07/2025	Renato Barros Fagundes	49	0021140-82.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	14/07/2025	Renato Barros Fagundes	47	0020326-36.2024.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	14/07/2025	Renato Barros Fagundes	47	0021135-60.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
53	15/07/2025	Renato Barros Fagundes	46	0020215-86.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
54	15/07/2025	Renato Barros Fagundes	46	0021061-06.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

55	16/07/2025	Renato Barros Fagundes	45	0021164-76.2024.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
56	17/07/2025	Renato Barros Fagundes	42	0020241-84.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
57	17/07/2025	Renato Barros Fagundes	42	0020256-53.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
58	17/07/2025	Renato Barros Fagundes	42	0020446-16.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
59	17/07/2025	Renato Barros Fagundes	42	0021188-41.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
60	21/07/2025	Renato Barros Fagundes	40	0020365-67.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
61	21/07/2025	Renato Barros Fagundes	40	0020454-90.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
62	21/07/2025	Renato Barros Fagundes	40	0020839-38.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
63	21/07/2025	Renato Barros Fagundes	40	0020928-61.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
64	22/07/2025	Renato Barros Fagundes	39	0020617-70.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
65	22/07/2025	Renato Barros Fagundes	39	0021173-72.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
66	26/07/2025	Renato Barros Fagundes	34	0021209-17.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
67	28/07/2025	Renato Barros Fagundes	33	0020660-07.2023.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
68	28/07/2025	Renato Barros Fagundes	33	0020871-34.2023.5.04.0026	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
69	28/07/2025	Renato Barros Fagundes	33	0020990-06.2024.5.04.0011	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					69 processos
70	05/08/2025	Rafael Flach	35	0020194-47.2022.5.04.0023*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
71	05/08/2025	Rafael Flach	35	0020209-45.2024.5.04.0023*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
72	05/08/2025	Rafael Flach	35	0020213-82.2024.5.04.0023**	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
73	05/08/2025	Rafael Flach	35	0020587-35.2023.5.04.0023*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



74	05/08/2025	Rafael Flach	35	0020640-79.2024.5.04.0023**	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
75	05/08/2025	Rafael Flach	35	0021106-44.2022.5.04.0023	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					6 processos

*Processos em que proferida decisão entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

**Processos convertidos em diligência entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

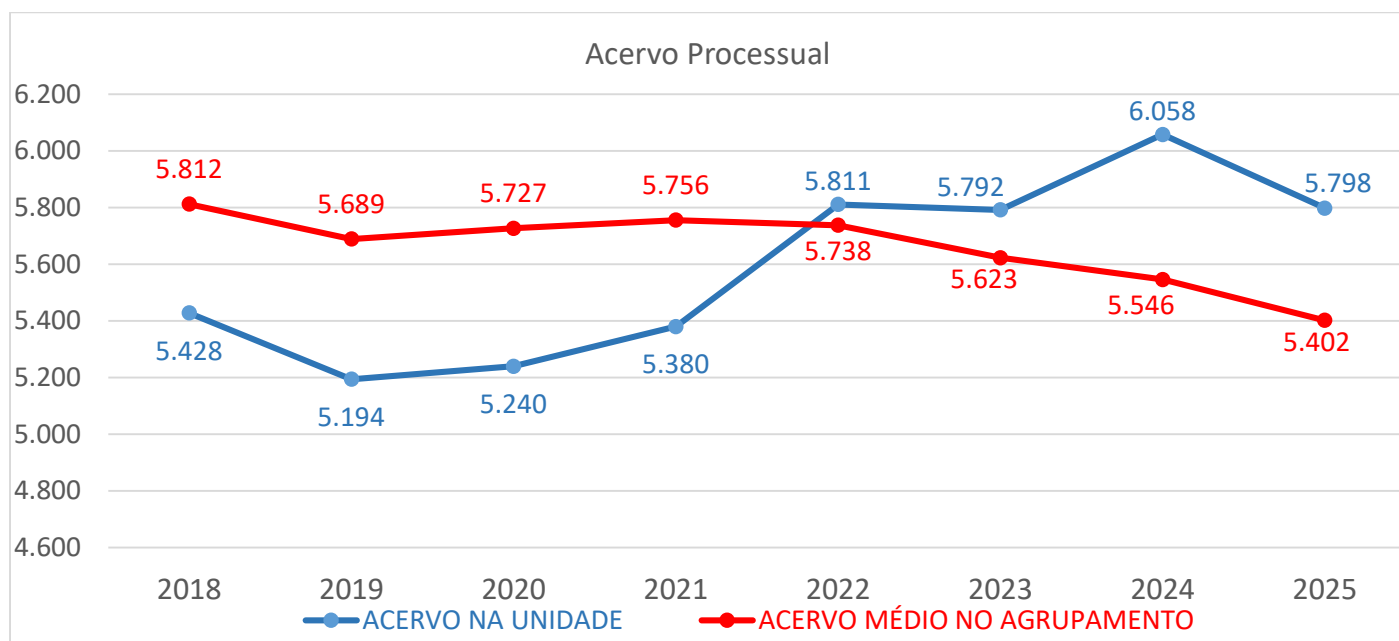
Cumprir referir que foi aprovado plano de trabalho apresentado pelo Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, conforme PROAD 3288/2025, que trata de acompanhamento da atuação jurisdicional, homologado pela Exma. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti, em 08/07/2025. Considerando que o referido plano de trabalho abrange os processos acima listados, o Gabinete de Auxílio ao 1º Grau, vinculado à Corregedoria Regional, acompanhará a execução.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.446	1.228	1.319	1.408	1.456	1.515	1.606	1.598
Pendentes de finalização no conhecimento	1.742	1.823	1.521	1.518	1.747	1.316	1.424	1.691
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.193	2.127	2.386	2.440	2.583	2.942	3.011	2.479
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	47	16	14	14	25	19	17	30
ACERVO NA UNIDADE	5.428	5.194	5.240	5.380	5.811	5.792	6.058	5.798
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.402

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

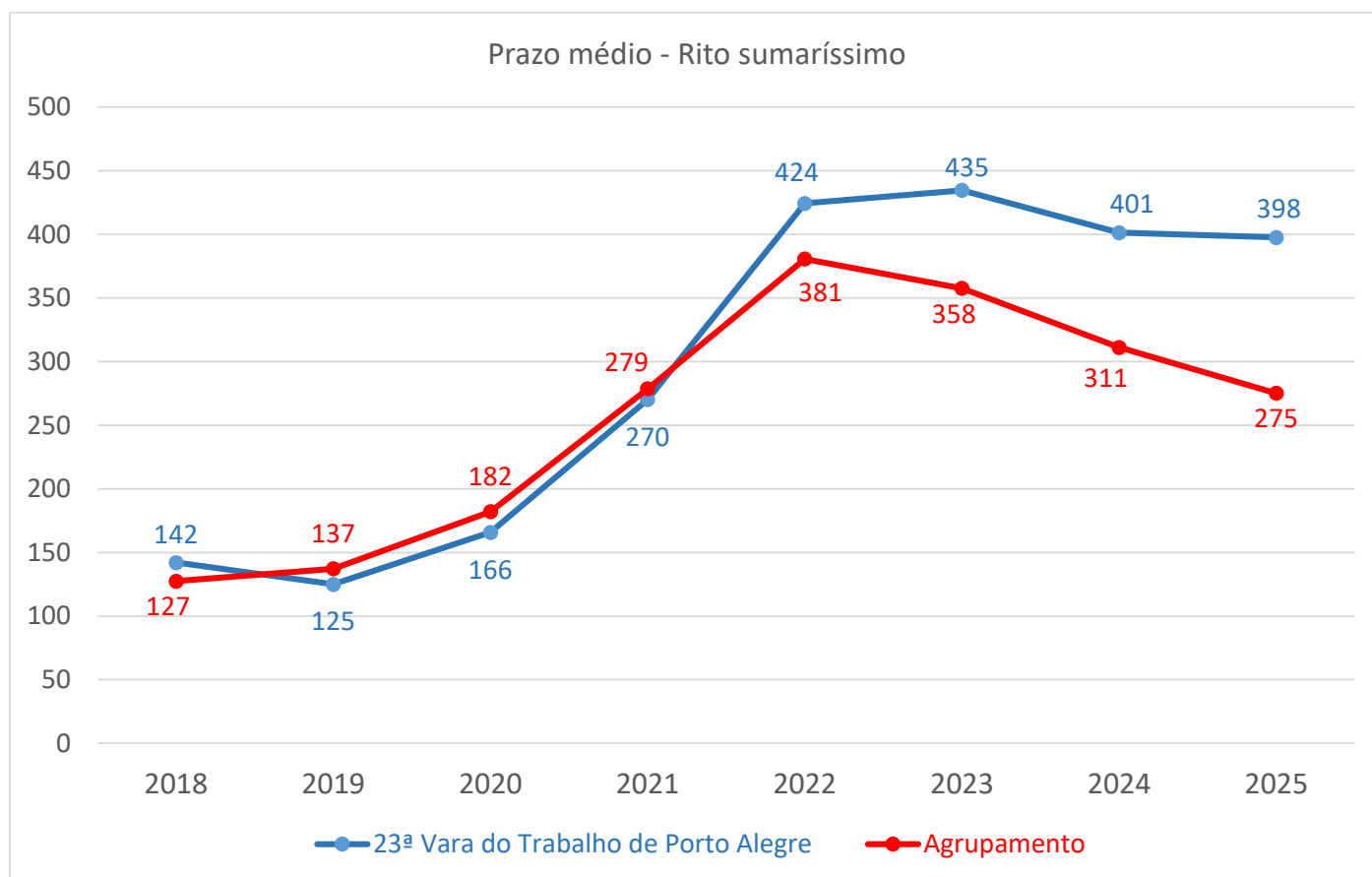
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto, não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

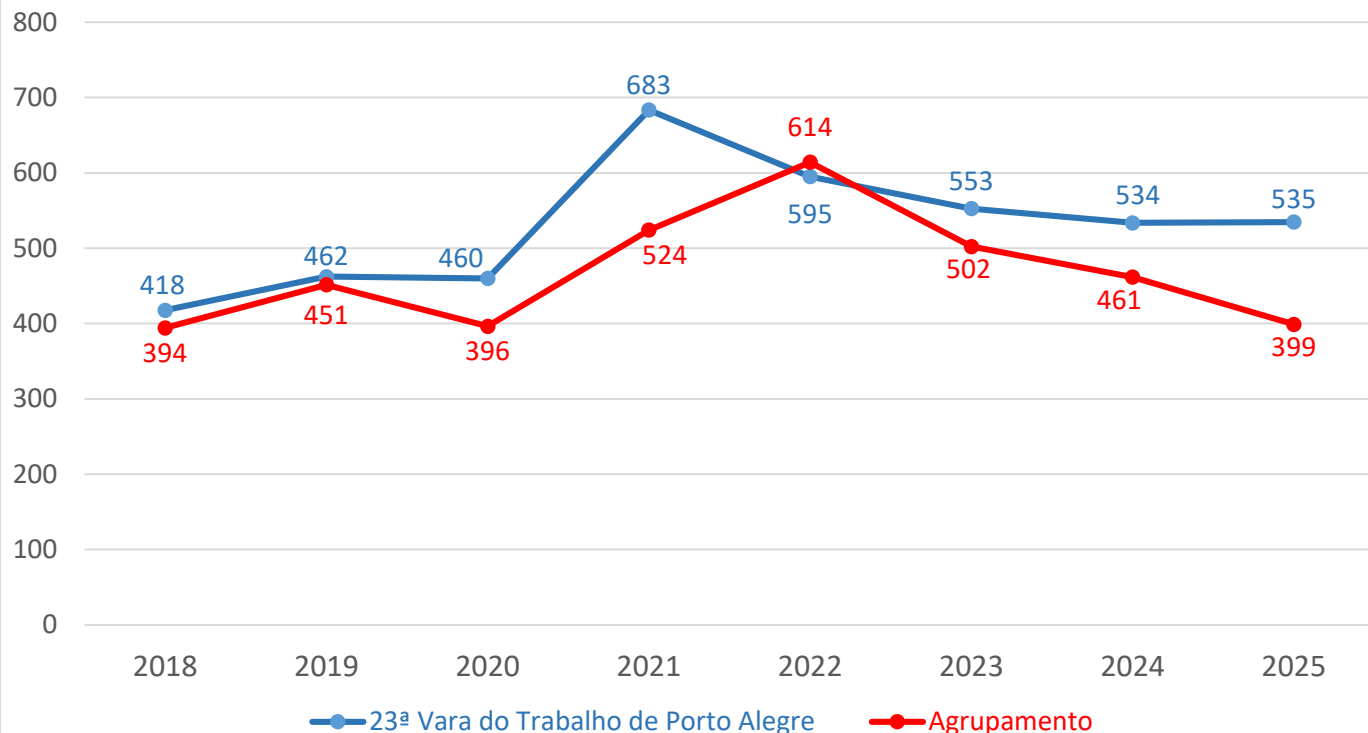
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	142	125	166	270	424	435	401	398
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	275
Exceto Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	418	462	460	683	595	553	534	535
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	399





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

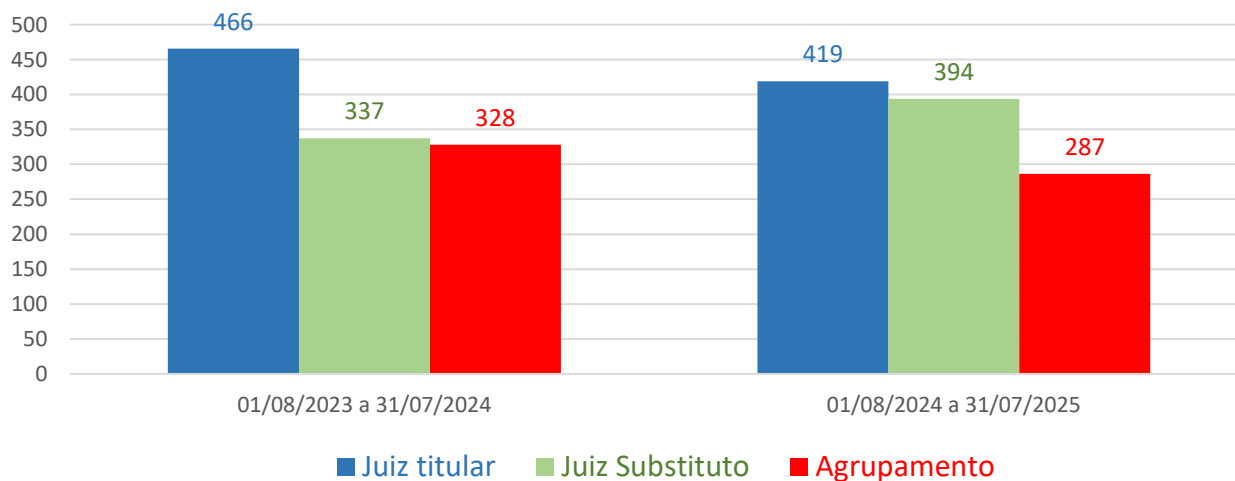
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

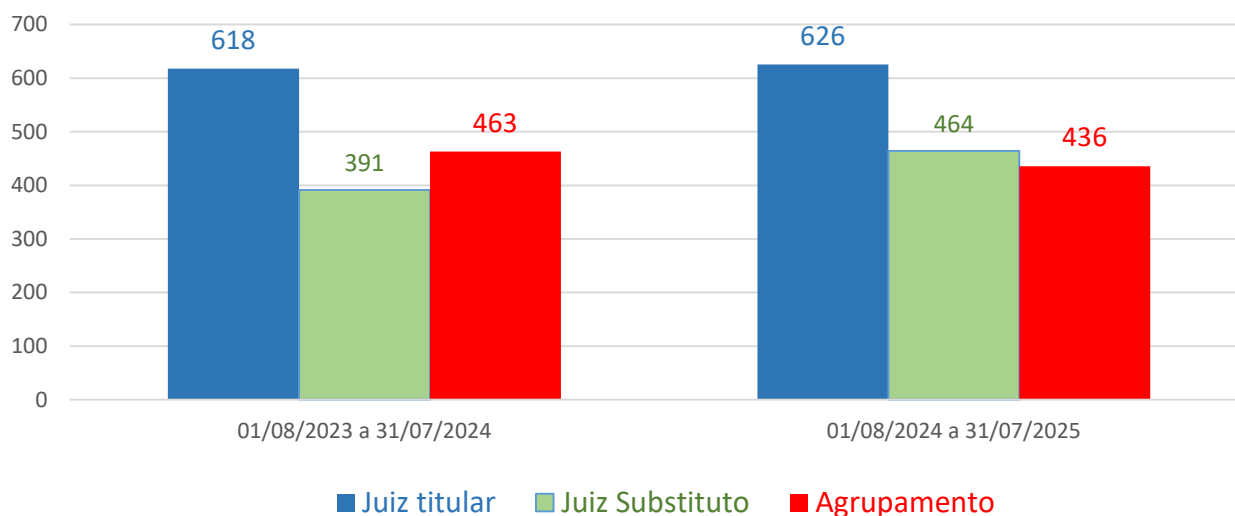
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	466	419	-9,99%
	Juiz Substituto	337	394	16,68%
	Agrupamento	328	287	-12,70%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	618	626	1,21%
	Juiz Substituto	391	464	18,65%
	Agrupamento	463	436	-5,90%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo





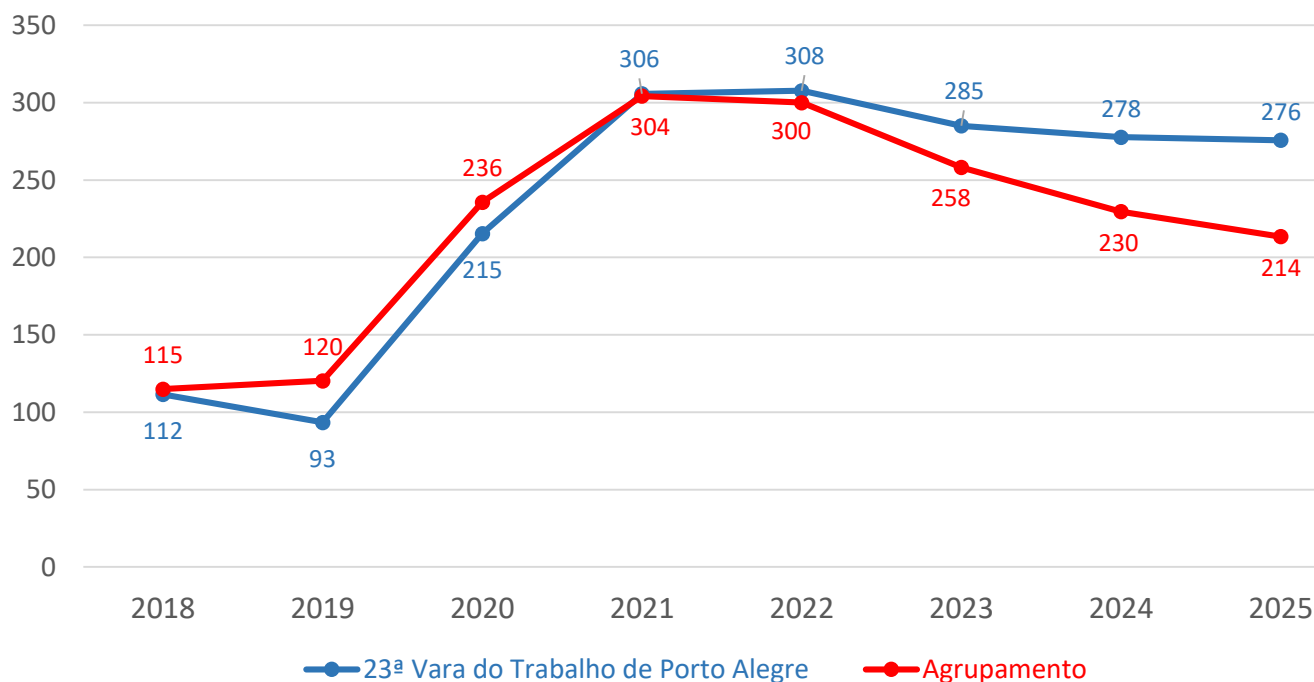
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

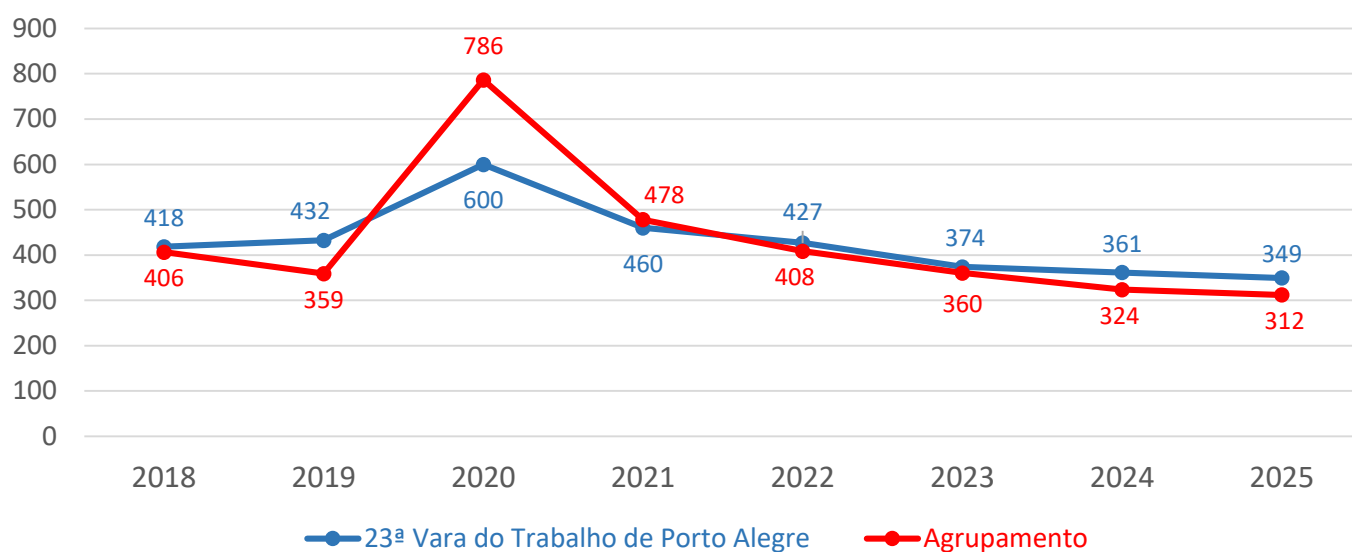
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	112	93	215	306	308	285	278	276
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	214
Exceto Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	418	432	600	460	427	374	361	349
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	312

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



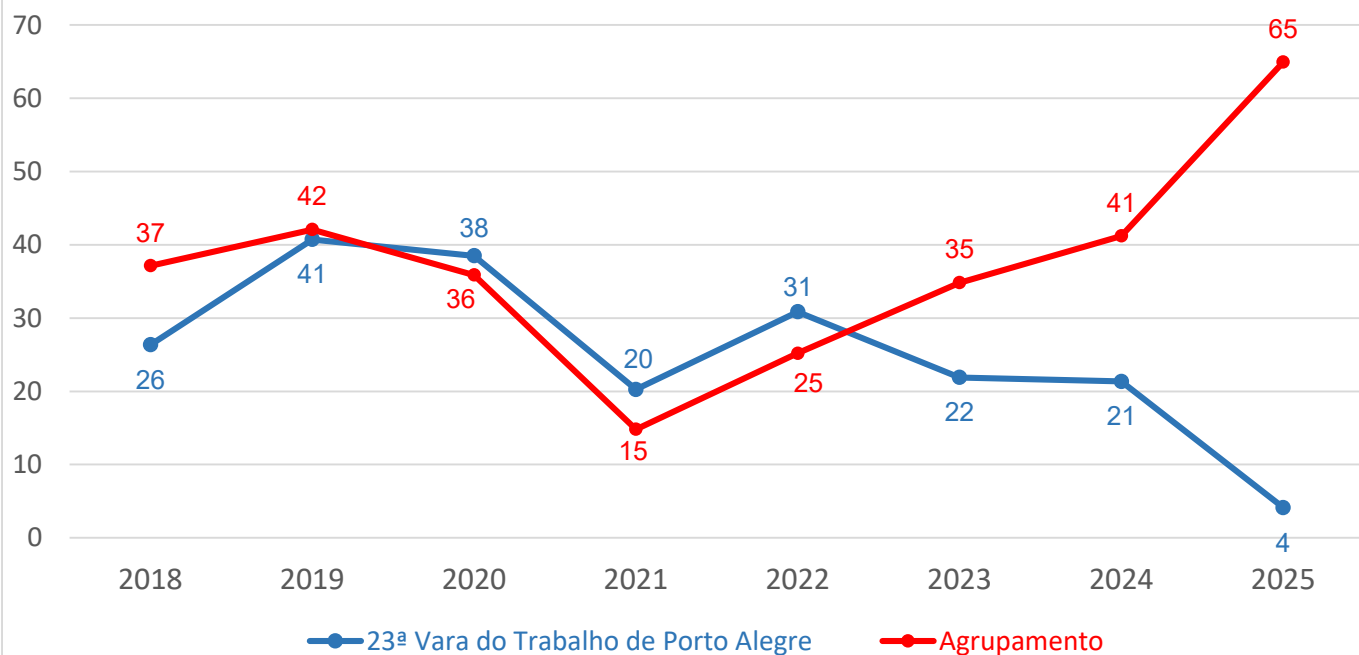
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

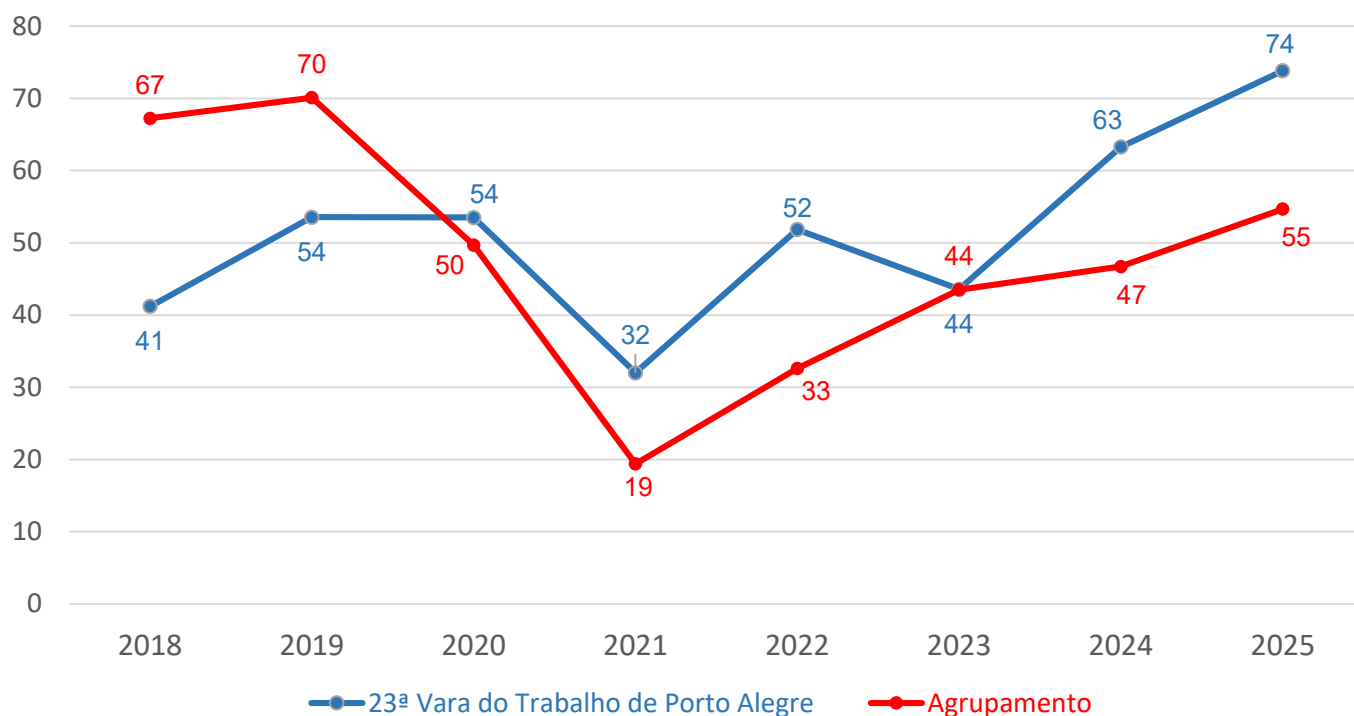
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	26	41	38	20	31	22	21	4
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	65
Exceto Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	41	54	54	32	52	44	63	74
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	55

Prazo médio - Rito sumaríssimo





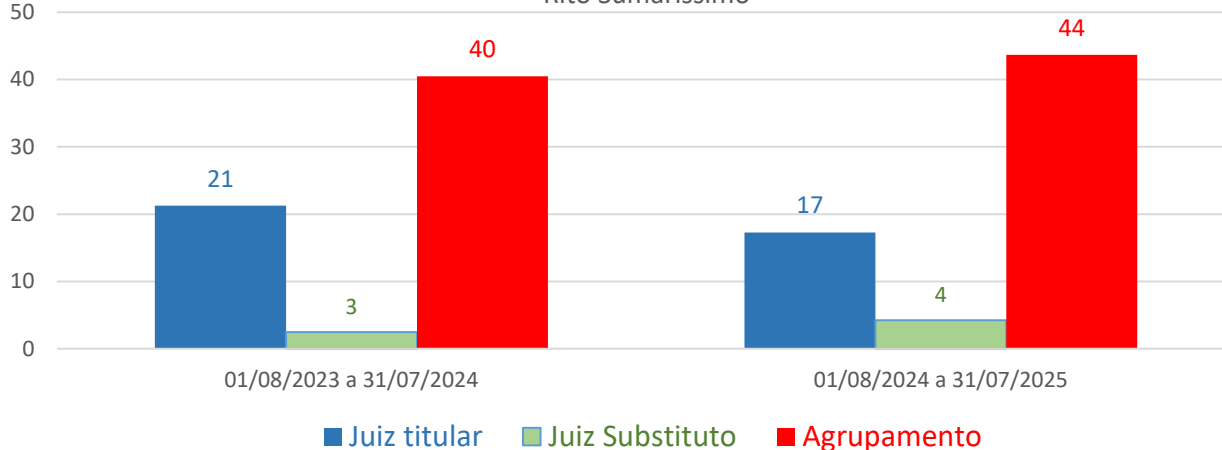
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

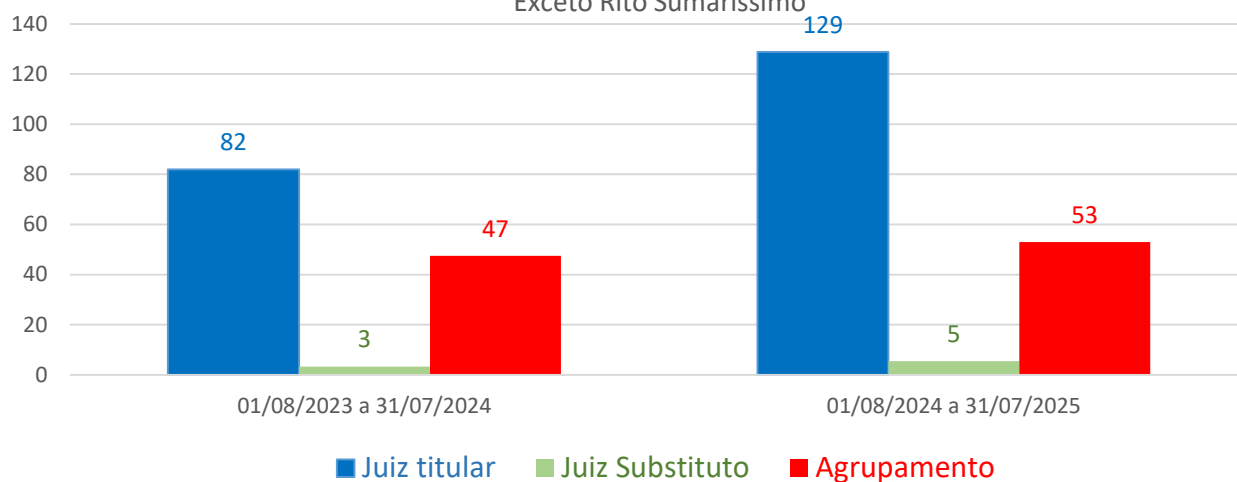
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	21	17	-18,79%
	Juiz Substituto	3	4	69,71%
	Agrupamento	40	44	7,85%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	82	129	57,04%
	Juiz Substituto	3	5	66,82%
	Agrupamento	47	53	11,69%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



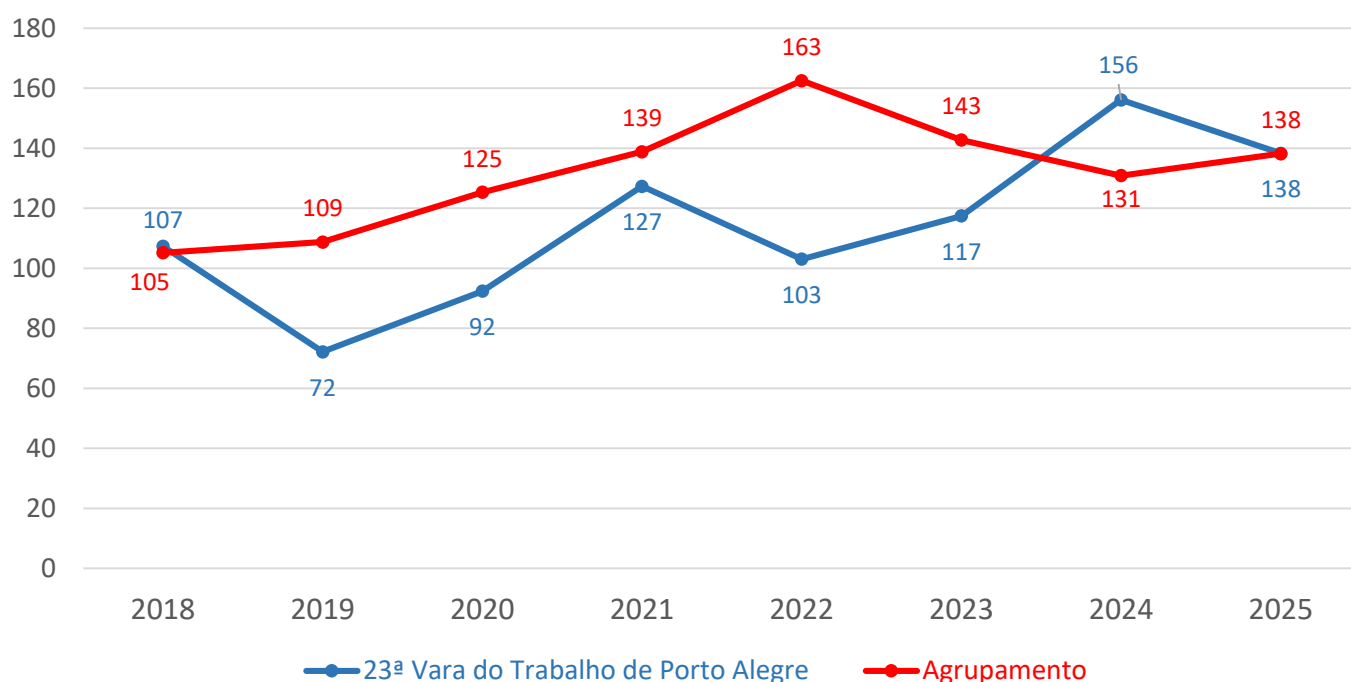
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

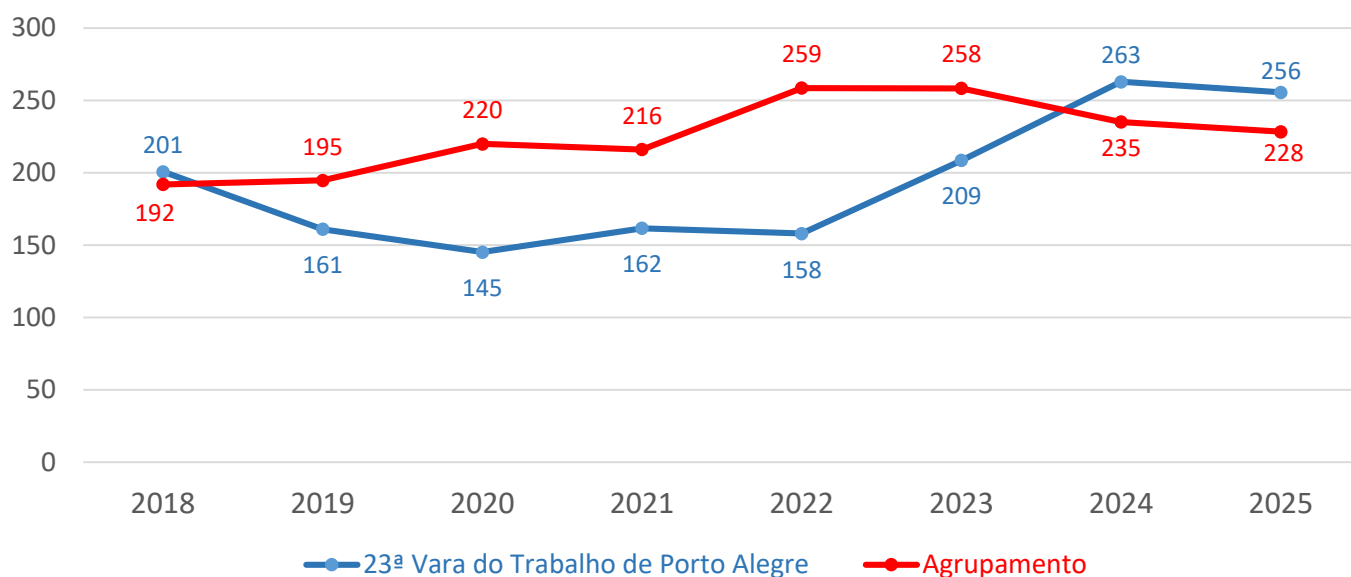
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	107	72	92	127	103	117	156	138
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	138
Exceto Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	201	161	145	162	158	209	263	256
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	228

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



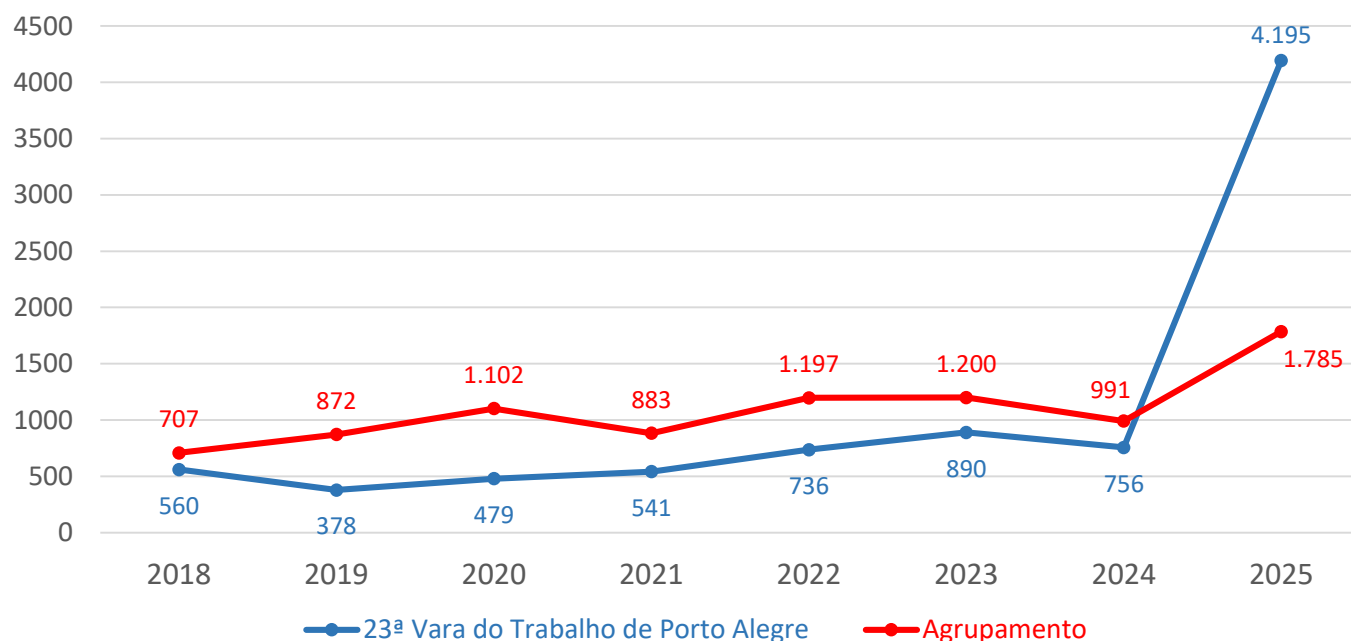
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

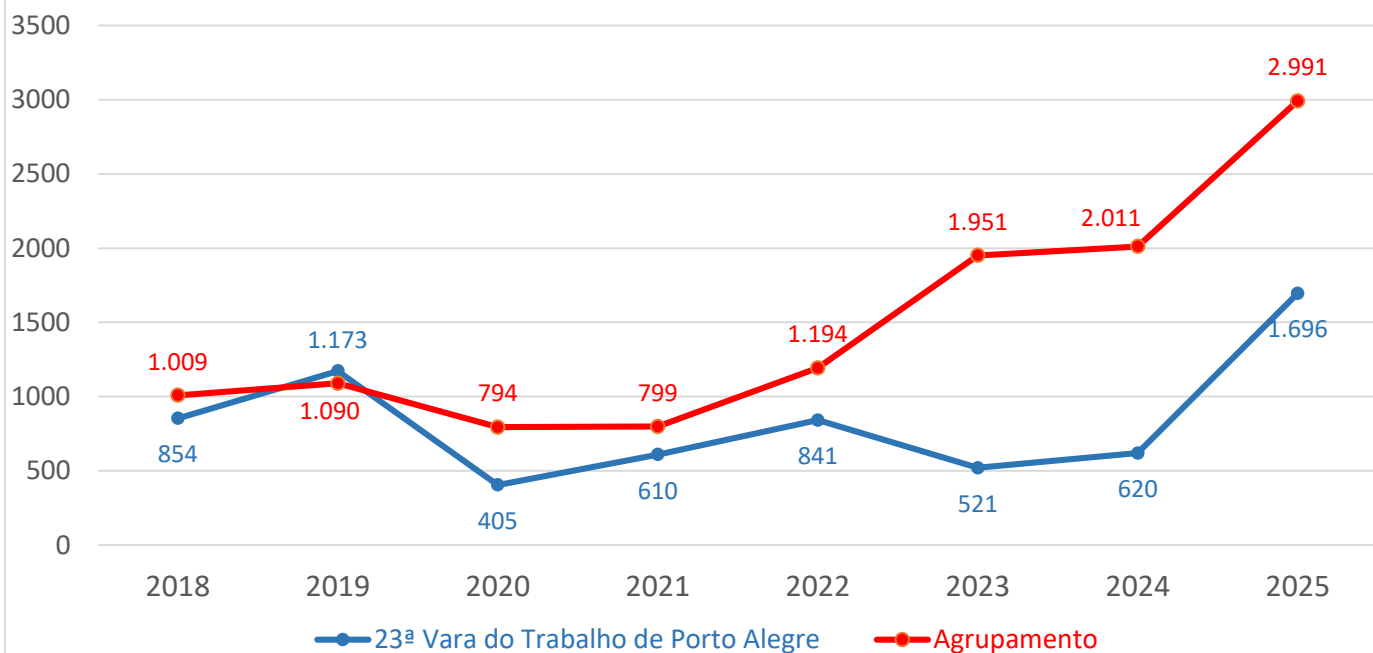
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	23ª VT de Porto Alegre	560	378	479	541	736	890	756	4.195
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.785
Ente Público	23ª VT de Porto Alegre	854	1.173	405	610	841	521	620	1.696
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	2.991

Prazo médio - Ente Privado





Prazo médio - Ente Público

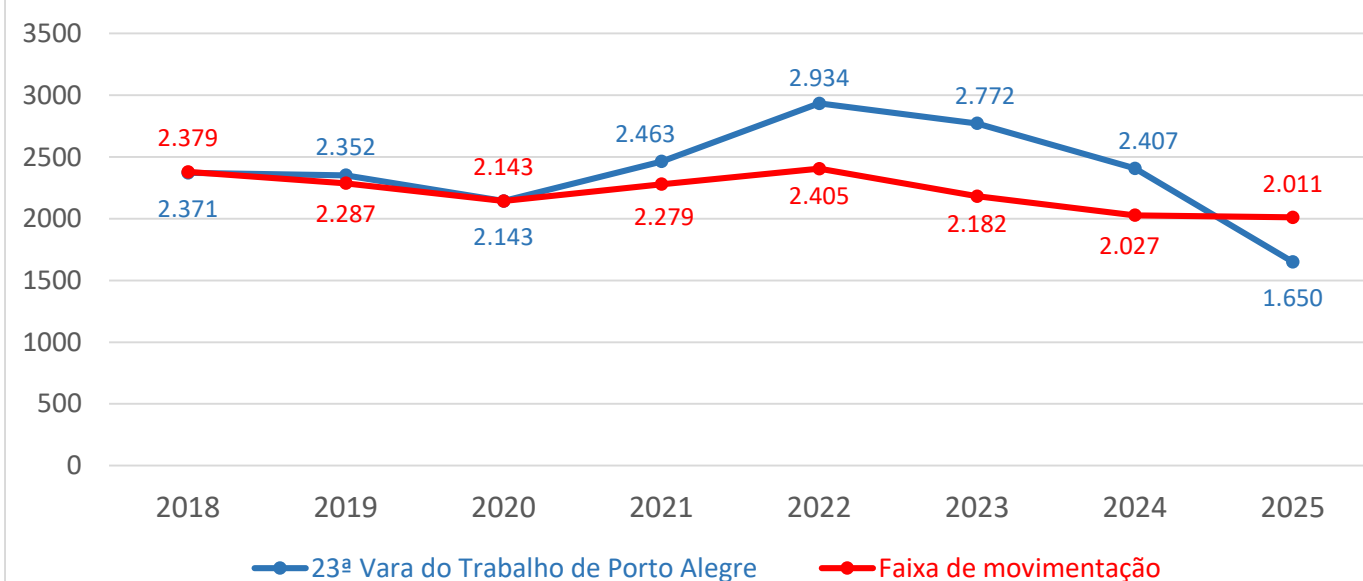


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

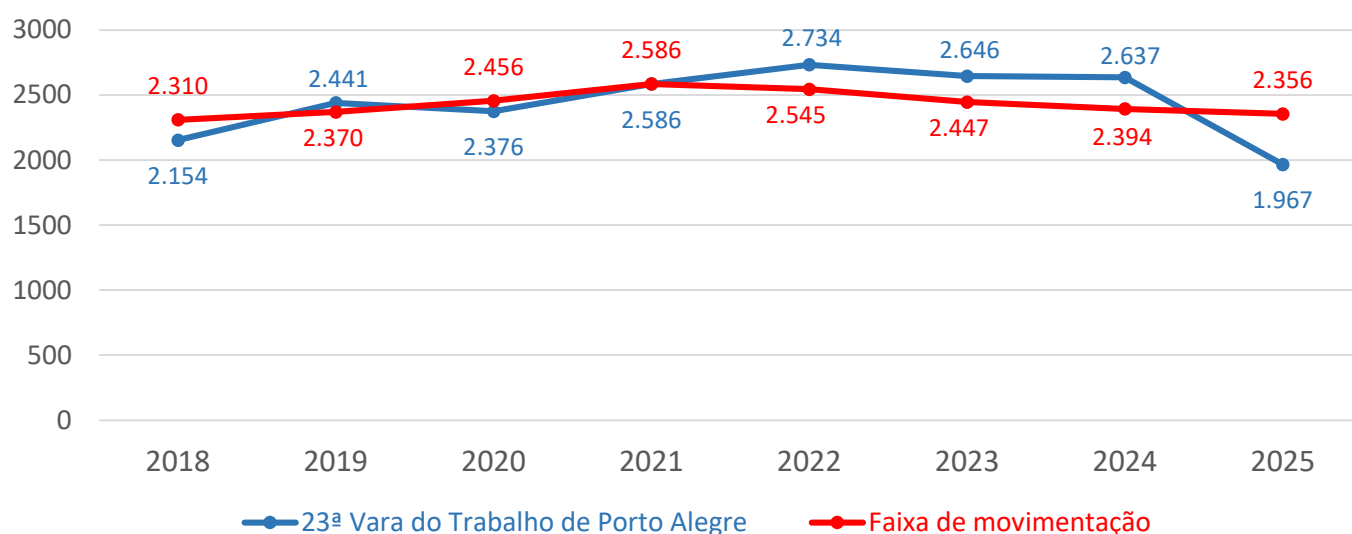
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	2.371	2.352	2.143	2.463	2.934	2.772	2.407	1.650
	Agrupamento	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.011
Exceto Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	2.154	2.441	2.376	2.586	2.734	2.646	2.637	1.967
	Agrupamento	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.356

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



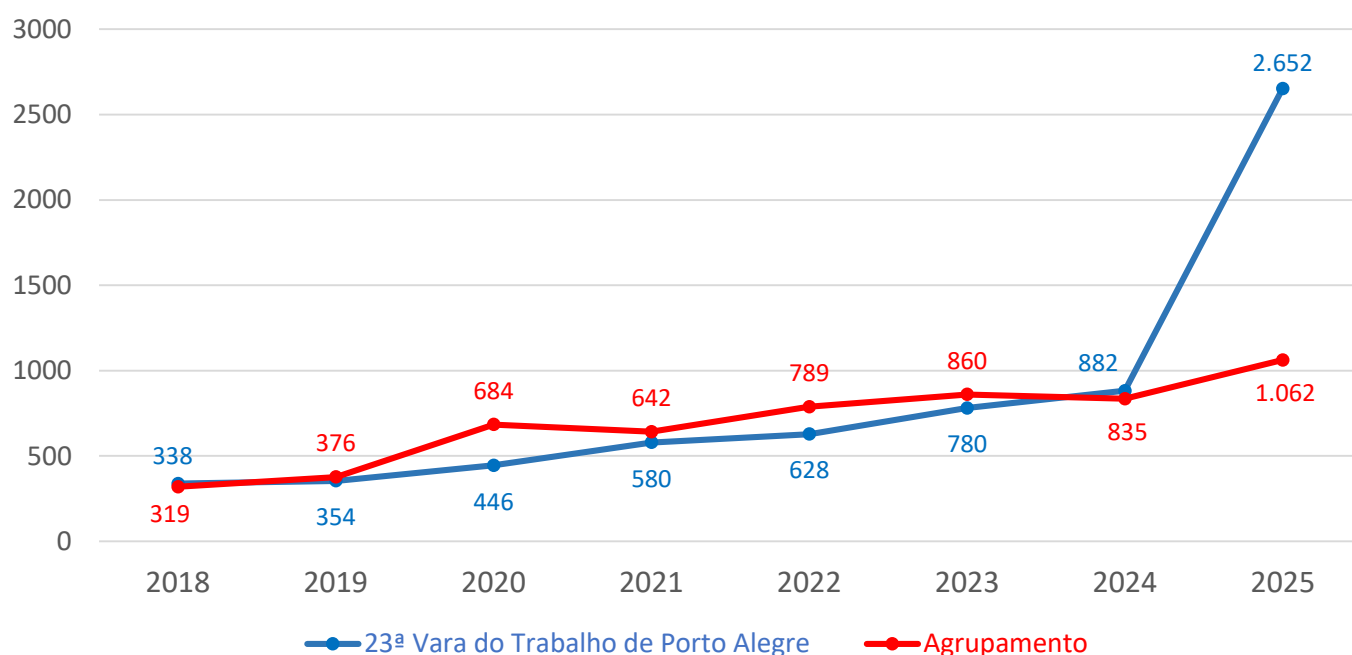
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

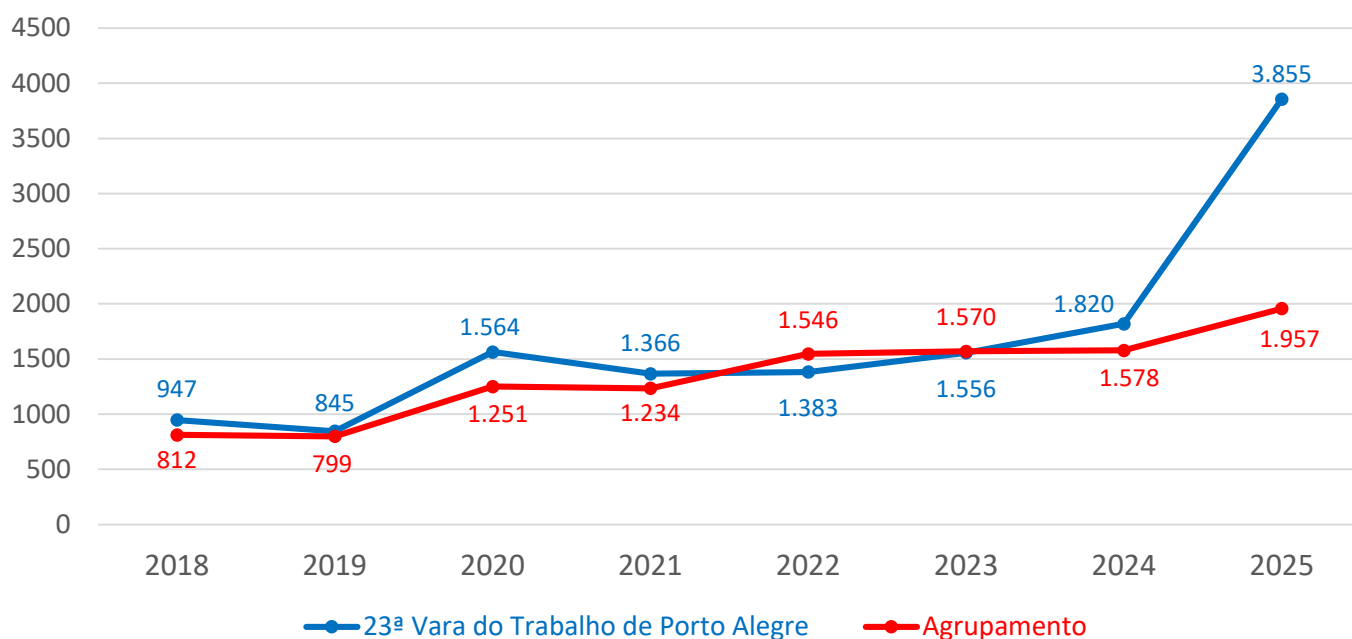
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	338	354	446	580	628	780	882	2.652
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	1.062
Exceto Sumaríssimo	23ª VT de Porto Alegre	947	845	1.564	1.366	1.383	1.556	1.820	3.855
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.957

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 120ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.530 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.124	1.024	1.125	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
64,1%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

****Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.387	1.236	1.290	Meta não cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
193	186	190	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
35,3%	34,9%	35,8%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	62,9%	63,6%	62,4%	Meta não cumprida

***Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.**

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
711	686	712	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025		Cláusula de Barreira	Resultado parcial
74,8%		< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**



11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.449	1.215	41	1.324	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
9	7	1	8	Meta ainda não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/08/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
40,8%	31,6%	38,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/07/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	63,6%	57,6%	63,1%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho em 23/09/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	280	05/09/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, na maior parte dos feitos alocados na tarefa. Observam-se, contudo, processos com GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão de processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	984	24/10/2016



Observações: observa-se sistemática organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e de prazo. Observam-se, contudo, processos com prazo de sobrestamento expirado, sem que movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	1385	05/03/2025

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	877	30/09/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	414	03/09/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações mediante aposição de GIGS na maior parte dos feitos alocados na tarefa. Há, no entanto, processos com GIGS de prazo expirado.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos com CHIPS/GIGS com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Remeter ao 2º Grau	8	12/09/2025

Observações: sinala-se a existência de um número reduzido de processos na tarefa no momento da revisão do Painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Triagem Inicial	28	11/09/2025

Observações: sinala-se a existência de um número reduzido de processos na tarefa no momento da revisão do Painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	419	30/07/2025

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 30/07/2025.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação automática de responsável e utilização de GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
49	0020967-92.2022.5.04.0023	01/09/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 49 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 01/09/2025, conforme indicado



na tabela acima. Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 18/09/2025, sendo que o acervo da Vara na data analisada, era de 3.403 processos em fase de conhecimento, 472 processos em fase de liquidação, 2.110 processos em fase de execução e 12.657 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020007-49.2025.5.04.0018
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, com despacho em 04/06/2025, determinando a inclusão do feito em pauta, com prazos pendentes de 99 dias e 198 dias às partes e sem audiência designada. Determinação: <i>determina-se que a Secretaria providencie a designação de audiência e a regular tramitação do processo.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020994-46.2020.5.04.0023
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Aguardando Prazo, com despacho em 28/07/2025, determinando a realização de penhora por meio do SISBAJUD, com prazo pendente de 35 dias à parte reclamante e sem a realização da diligência determinada. Determinação: <i>determina-se que a Secretaria providencie a realização da penhora e a regular tramitação do processo.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0025700-83.1994.5.04.0023
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Prazo, com despacho de 28/07/2025, determinando a expedição de Ofício, conforme determinado pelo acórdão de Id. 1d12538, e com prazo em aberto de intimação das partes acerca do despacho, de 45 dias. Determinação: <i>determina-se que a Secretaria providencie a regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228 do CPC.</i>	

2	Processo nº 0020158-73.2020.5.04.0023
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação datada de 20/05/2025, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 08ded57, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Determinação: <i>determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. 08ded57, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe e a renovação da intimação ao perito contador, para adequação, conforme determinado no despacho de 16/12/2024 (Id. 251766a).</i>	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020377-91.2017.5.04.0023 Processo nº 0001182-62.2013.5.04.0023 Processo nº 0021045-67.2014.5.04.0023 Processo nº 0020189-88.2023.5.04.0023
Movimentação processual: processos encontram-se na tarefa Arquivo, com certidões de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade e prazos vencidos. Determinação: <i>determina-se a exclusão de GIGS de atividade e prazos.</i>	



Movimentação processual: processo na tarefa Arquivo, com certidão de arquivamento definitivo em 14/02/2025, e manifestação do perito engenheiro com data de 30/06/2025, pendente de análise.

Determinação: *determina-se o desarquivamento do processo e a conclusão ao(à) Magistrado(a) para análise da petição do Id. 141e65a e prosseguimento.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 18/09/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados na primeira tarefa mencionada; na segunda tarefa há 260 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório de 14/01/2020 a 16/02/2025.

Constata-se a adoção parcial das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Outrossim, observa-se a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, o que é considerada uma boa prática processual, eis que recomendada às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, depreende-se que o Juízo efetuou à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou a evolução positiva, em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Em 07/01/25, a primeira pauta disponível e a última designada, foram nas datas de 09/09/2025 e 11/12/2025, respectivamente; já em 20/01/25, a primeira pauta disponível e a última designada, foram nas datas de 01/12/2025 e 11/12/2025, respectivamente, sendo que em 07/01/25, 142 processos aguardavam designação de audiência e em 20/01/25, 66 processos. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e de mandados), apresentou variação, com aumento na quantidade de feitos aguardando expedição de alvarás e redução dos feitos aguardando lançamento de cálculos, comunicações pendentes e expedição de mandados. Observa-se, ainda, que houve aumento na quantidade de processos pendentes de baixas do TRT4/TST (de 1227 para 1282).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que são divididos por carteira mista, com aposição de GIGS, identificação da atividade, responsável e prazo.

Na visita correccional, explica que, diariamente, a sua primeira tarefa consiste em verificar a Triagem Inicial (separa os processos ordinários e sumaríssimos, coloca GIGS de atividade e repassa para as Secretárias de audiência; a Secretária do J1, cita a parte reclamada para contestar a ação; a Secretária da J2, notifica as partes e encaminha para a pauta – faz o saneamento do processo, se necessário). Também consulta o CNPJ da empresa demandada na página da Receita Federal, para verificar se está ativa e para conferir o endereço, mencionando que a estratégia tem funcionado muito bem. Após, verifica as tarefas



Análise e Remessa ao TRT, bem como o protocolo. Lembra que está laborando em teletrabalho parcial, por condição especial e registra que a sua produtividade aumentou em razão dessa modalidade de serviço.

Ainda, refere que os cumprimentos são controlados mensalmente, por meio da revisão da pasta correspondente e, também, com a movimentação dos processos mais antigos e que estão na pasta sem designação de responsável, ou sem prazo designado.

O atendimento presencial ao público oscila e depende do dia; às vezes muitos atendimentos, às vezes nenhum atendimento. No dia da visita, até às 15 horas, atenderam apenas uma pessoa no balcão. Também fazem atendimento por telefone, principalmente das partes, e por balcão virtual (também oscilante, com dias com bastante demanda, outros sem demanda), principalmente dos advogados, não sendo prestadas informações acerca de valores nessas duas modalidades de atendimento.

Sobre o balcão virtual, explica o Gestor que há a possibilidade de o atendimento ser gravado. Contudo, entende que a gravação deveria ser automática, bem como deveria haver um agendamento para o atendimento, por questões de sigilo e privacidade, pois há a possibilidade de várias pessoas se encontrarem na mesma sala virtual aguardando o atendimento. Sugere a observância do modelo de balcão virtual utilizado no TRT, o qual exige a identificação da pessoa que busca o atendimento, com a indicação do CPF e do número do processo.

O plantão é do Foro e fica sob a responsabilidade do Diretor e do J1.

Na hipótese de necessidade, uma Secretária de audiências substitui a outra, ou o Diretor Adjunto.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 21 notificações, 4 ofícios, 15 mandados, 5 precatórios e 7 requisições de pequeno valor pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia autorizações judiciais a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é feito junto com o protocolo e pelo GIGS, nos casos de parcelamento pelo art. 916 do CPC.

A expedição dos alvarás ocorre em, no máximo, três dias após o despacho determinando a liberação, tanto para aqueles referentes a acordos, quanto para os referentes à execução. Por sua vez, os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, são expedidos no máximo, em 10 dias, após disponibilizar no projeto Garimpo e não havendo outro processo passível de recebimento do saldo. O controle dos alvarás a serem expedidos é feito pelo GIGS e com indicação do responsável, enquanto que o dos alvarás expedidos, se dá por meio do encaminhamento ao Magistrado por *what sapp* (no caso dos alvarás do SISCOND-JT), ou por meio do painel do Magistrado para assinatura (no caso dos alvarás do SIF).

No dia 23/09/2025, foi constatado o total de 419 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 30/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, assim como o total de 49 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 01/09/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correccional, estavam examinando processos com prazo vencido em julho de 2025, salientando o Diretor que está difícil manter em dia a tarefa, em razão da falta de servidores. Em contrapartida, estavam examinando as petições do escaneinho/protocolo do próprio dia. O Diretor acrescenta que é o único responsável pela tarefa atinente ao protocolo, sendo dada preferência às prioridades de lei, às urgências e às tutelas.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/09/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no processo n.º 0020870-63.2020.5.04.0023.



O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre diariamente.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado por sentença de extinção, após a quitação das obrigações, ou em decorrência do término do prazo da prescrição intercorrente, após a quitação do débito, análise do registro e baixa do BNDT e devolução do saldo. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação de todas as obrigações e respectivos lançamentos estatísticos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem dois procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não realiza o sequestro dos valores. O Diretor explica que não aconteceu de uma RPV não ser paga, sendo que, em todas as ocasiões em que ultrapassado o prazo, foi identificada inconsistência que precisava ser corrigida.

Os processos sobrestados são revisados por meio do prazo do GIGS, sendo que cada servidor verifica os processos que estão sob a sua responsabilidade.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade não realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível.

No questionário prévio, o Diretor menciona não fazer a utilização do Painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos em processos em instrução. Contudo, na visita correcional confirma a utilização do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência aos beneficiários, bem como das ferramentas e-Carteiro e PEPE (pesquisas automatizadas).

A pesquisa patrimonial é realizada por Oficial de Justiça. Não obstante, na Unidade há utilização do SISBAJUD (que está ficando obsoleto, na visão do Diretor), além do INFOJUD, ARISPE, JUCISRS, entre outros, não sendo relatada dificuldade nos acessos, ou na utilização dos convênios e das ferramentas.



Ainda sobre sistemas, o Diretor sugere seja disponibilizada certidão narratória automática no PJe.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução forçada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema Garimpo.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade não registra as datas de recebimento/ciência e do termo final, para pagamento das requisições de pequeno valor (RPVs) no sistema GPrec. Contudo, em caso de anulação da RPV ou Precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 17/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstram a existência de um processo no Sistema GPrec, com pendência nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como a pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 19 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao [link](#) acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de data de recebimento, data de vencimento e de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos mais de 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a comprovação do pagamento do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe. Explica que a cada dois meses, é feita pesquisa nos relatórios gerenciais de processos que estão arquivados e com registro no BNDT, sendo tal espaçamento devido à diminuição de servidores.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0058900-66.2003.5.04.0023	migrado do inFOR	SOCIEDADE CULTURAL DE ENSINO LTDA - EPP	22/05/2025
0038400-37.2007.5.04.0023	migrado do inFOR	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS - COTRASEC LTDA	26/05/2025
0089900-31.1996.5.04.0023	migrado do inFOR	JORGE OTAVIO ALVORCEM TEIXEIRA	27/05/2025
0092900-58.2004.5.04.0023	migrado do inFOR	SILMAR DA SILVA SAMBORAY	25/06/2025



0000057-30.2011.5.04.0023	migrado do inFOR	CD AGENCIA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME	05/08/2025
0000057-30.2011.5.04.0023	migrado do inFOR	CLEIA MARIA DA SILVA DALSOTTO	05/08/2025
0000057-30.2011.5.04.0023	migrado do inFOR	CLOVIS DA SILVA DALSOTTO	05/08/2025
0000057-30.2011.5.04.0023	migrado do inFOR	JOSÉ VALMIR DA SILVA ELIAS	05/08/2025
0000057-30.2011.5.04.0023	migrado do inFOR	NOVO RUMO - RECURSOS HUMANOS LTDA - ME	05/08/2025
0000057-30.2011.5.04.0023	migrado do inFOR	VALQUIRIA LUCIANE MENDES	05/08/2025
0000260-55.2012.5.04.0023	migrado do inFOR	LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	05/08/2025
0000260-55.2012.5.04.0023	migrado do inFOR	MARCUS ANTONIO DA SILVA GUIDIO	05/08/2025
0000260-55.2012.5.04.0023	migrado do inFOR	RODRIGO ANTONIO DA SILVA GUIDIO	05/08/2025
0001190-73.2012.5.04.0023	migrado do inFOR	LUIZ MANICA	05/08/2025
0001190-73.2012.5.04.0023	migrado do inFOR	ROSMARI MANICA	05/08/2025
0036000-02.1997.5.04.0023	migrado do inFOR	CARLOS ALBERTO FERNANDES	05/08/2025
0048700-29.2005.5.04.0023	migrado do inFOR	EDENIVALDO SERGIO PEREIRA	05/08/2025
0048700-29.2005.5.04.0023	migrado do inFOR	GERIATRIA PLANALTO LTDA	05/08/2025
0048700-29.2005.5.04.0023	migrado do inFOR	REGINA APARECIDA ZANCANARO	05/08/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020190-73.2023.5.04.0023	08/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020305-60.2024.5.04.0023	05/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020507-37.2024.5.04.0023	16/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020604-37.2024.5.04.0023	15/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020715-21.2024.5.04.0023	16/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020725-65.2024.5.04.0023	20/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020782-83.2024.5.04.0023	03/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021054-77.2024.5.04.0023	13/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021117-05.2024.5.04.0023	02/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020007-34.2025.5.04.0023	07/01/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020028-10.2025.5.04.0023	17/01/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020036-84.2025.5.04.0023	20/01/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020298-10.2020.5.04.0023	20/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0021153-23.2019.5.04.0023	06/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020080-74.2023.5.04.0023	02/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0021202-25.2023.5.04.0023	05/02/2025	Embargos de declaração pendentes
0000782-19.2011.5.04.0023	10/03/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000782-19.2011.5.04.0023	23/04/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020678-72.2016.5.04.0023	14/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020254-54.2021.5.04.0023	17/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021269-05.2014.5.04.0023	19/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020853-27.2020.5.04.0023	18/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020346-32.2021.5.04.0023	08/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020346-32.2021.5.04.0023	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020853-27.2020.5.04.0023	21/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020853-27.2020.5.04.0023	23/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021505-20.2015.5.04.0023	02/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0087400-69.2008.5.04.0023	30/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021007-11.2021.5.04.0023	16/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020431-62.2014.5.04.0023	20/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020387-43.2014.5.04.0023	31/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021056-52.2021.5.04.0023	03/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0124400-40.2007.5.04.0023	27/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021007-11.2021.5.04.0023	07/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020466-17.2017.5.04.0023	11/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-58.2016.5.04.0023	01/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020315-75.2022.5.04.0023	17/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020315-75.2022.5.04.0023	24/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020561-37.2023.5.04.0023	11/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020561-37.2023.5.04.0023	18/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000832-74.2013.5.04.0023	21/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020864-85.2022.5.04.0023	04/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000832-74.2013.5.04.0023	26/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020138-87.2017.5.04.0023	28/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020887-07.2017.5.04.0023	08/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020864-85.2022.5.04.0023	16/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020086-57.2018.5.04.0023	20/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020316-60.2022.5.04.0023	18/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020955-44.2023.5.04.0023	22/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000010-80.2016.5.04.0023	29/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000837-33.2012.5.04.0023	14/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020562-95.2018.5.04.0023	20/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000010-80.2016.5.04.0023	24/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020562-95.2018.5.04.0023	01/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020866-21.2023.5.04.0023	02/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020332-77.2023.5.04.0023	16/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0087700-94.2009.5.04.0023	02/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021127-68.2023.5.04.0028	23/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021263-95.2014.5.04.0023	23/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021294-42.2019.5.04.0023	03/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020460-63.2024.5.04.0023	24/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021151-87.2018.5.04.0023	04/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021151-87.2018.5.04.0023	08/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020650-65.2020.5.04.0023	24/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021717-70.2017.5.04.0023	29/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020939-90.2023.5.04.0023	11/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020593-81.2019.5.04.0023	21/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020460-63.2024.5.04.0023	29/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020262-94.2022.5.04.0023	16/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020117-72.2021.5.04.0023	24/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020863-66.2023.5.04.0023	29/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020973-41.2018.5.04.0023	30/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020585-75.2017.5.04.0023	18/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020801-60.2022.5.04.0023	18/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

O Gestor informa que é realizada busca dos incidentes pendentes e/ou com andamento equivocado pelo relatório do PJe, entretanto, atualmente, como há poucos servidores na Unidade, não estão fazendo a verificação.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 43.385.385,54	80,93%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.977.076,29	5,55%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 7.245.430,14	13,52%
TOTAL	R\$ 53.607.891,97	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 560.041,57	10,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.874.982,56	69,33%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.154.318,60	20,65%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.589.342,73	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0108100-32.2009.5.04.0023	19/12/2024

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 17/09/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0000584-45.2012.5.04.0023	21/01/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	141
2	0021421-19.2015.5.04.0023	05/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Pesquisa Patrimonial	60	74
3	0020274-74.2023.5.04.0023	20/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Pesquisa Patrimonial	60	63
4	0020427-39.2025.5.04.0023	22/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	61
5	0021707-60.2016.5.04.0023	24/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	39
6	0021416-31.2014.5.04.0023	03/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	32
7	0020000-52.2019.5.04.0023	03/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	32
8	0020392-02.2013.5.04.0023	07/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	30
9	0020964-50.2016.5.04.0023	07/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	30
10	0020472-22.2025.5.04.0030	08/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação / Notificação	10	29
11	0035200-71.1997.5.04.0023	08/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	29
12	0020383-20.2025.5.04.0023	09/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	28
13	0093300-14.2000.5.04.0023	14/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	25
14	0093300-14.2000.5.04.0023	14/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	25
15	0020268-38.2021.5.04.0023	16/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	23
16	0020014-26.2025.5.04.0023	18/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	21
17	0020387-57.2025.5.04.0023	21/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	20
18	0020588-49.2025.5.04.0023	22/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação / Notificação	10	19
19	0020588-49.2025.5.04.0023	22/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação / Notificação	10	19
20	0020032-47.2025.5.04.0023	23/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	18
21	0020679-42.2025.5.04.0023	28/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação / Notificação	10	15
22	0020981-08.2024.5.04.0023	28/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	15
23	0021313-48.2019.5.04.0023	28/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	15
24	0021302-19.2019.5.04.0023	28/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	15
25	0021093-74.2024.5.04.0023	31/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	12
26	0020211-54.2020.5.04.0023	31/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	12
27	0020801-55.2025.5.04.0023	01/08/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Intimação / Notificação	10	11
28	0000584-45.2012.5.04.0023	21/01/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	141
29	0021421-19.2015.5.04.0023	05/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Pesquisa Patrimonial	60	74
30	0020274-74.2023.5.04.0023	20/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Pesquisa Patrimonial	60	63
31	0020427-39.2025.5.04.0023	22/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Penhora	10	61



32	0021707-60.2016.5.04.0023	24/06/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	39
33	0021416-31.2014.5.04.0023	03/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	32
34	0020000-52.2019.5.04.0023	03/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	32
35	0020392-02.2013.5.04.0023	07/07/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	30

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12/09/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 781 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 182 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 e 599 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O desempenho da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, apurado a partir dos dados estatísticos do período correccionado, demonstra que no ano de 2024, a produtividade na fase de conhecimento ficou em 91,15%, tendo havido mais casos novos do que casos solucionados na Unidade (item 5.1.1). Houve aumento do congestionamento da Unidade na fase de conhecimento, que era de 59,86% em 2023, passando a 61,39% em 2024 (item 5.1.2). Houve redução do congestionamento na etapa de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, de 83,61% em 2023, para 81,39% em 2024 (item 5.2.1). O número de audiências realizadas sofreu um aumento, passando de 946 no ano de 2023, para 1.041 audiências no ano de 2024 (item 6.1). Houve redução mínima no número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento, passando de 1.022 no ano de 2023, para 1.020 no ano de 2024 (item 7.1). O acervo da Unidade sofreu aumento, passando de 5.792 processos no ano de 2023, para 6.058 feitos tramitando na Unidade no ano de 2024 (item 8). No ano de 2024, o prazo médio na instrução teve redução, tanto no rito sumaríssimo (401), quanto nos processos exceto rito sumaríssimo (534), embora ambos os quantitativos estejam acima da faixa do agrupamento (item 9.1.a). Na fase de execução, houve diminuição do prazo médio no ano de 2024, apurado nos processos com Entes Privados (756), e aumento do prazo médio nos processos com Entes Públicos (620), ambos os quantitativos menores do que os valores do agrupamento, o qual corresponde ao número de dias que os processos, que já saíram da fase, estiveram na execução (item 9.4 a). Em relação ao prazo médio de tramitação total, foi registrado um aumento no número de dias, considerado o ano de 2023 (780 dias), para o ano de 2024 (882 dias), no rito sumaríssimo. Da mesma forma, houve aumento do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento nos processos, exceto rito sumaríssimo



(1.556 dias no ano de 2023 para 1.820 no ano de 2024), estando ambos os indicadores atualmente acima da faixa do agrupamento (item 9.5.a).

O Paineil Global da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do PJe, com a utilização adequada de GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), bem assim revisão periódica dos GIGs, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Conforme informação prestada pelo Diretor, a Unidade não observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica. Esclarece que a Unidade não observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), nos casos de modificação de competência (conexão ou continência).

Questionado acerca da conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o Gestor afirma adotar o procedimento nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

Notadamente no que diz respeito à utilização dos convênios e ferramentas, convém acrescentar que o Diretor de Secretaria menciona que as pesquisas patrimoniais são feitas somente por Oficial de Justiça. Ainda, expôs que utilizam a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução), para pesquisa e que, para disponibilização de valores, utilizam o Garimpo.

Há processos físicos arquivados na Secretaria, organizados por ano e número de lote, dispostos em estantes. O Diretor refere que há processos físicos com selo histórico atribuído, mas não houve novas atribuições nos últimos 5 anos. Acrescenta que não houve pedido de eliminação de documentos nos últimos 12 meses, sendo orientado a fazê-lo.

Atualmente, o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de dois servidores, além de uma servidora afastada em licença há bastante tempo. São quatro os servidores atuando em regime de teletrabalho, três deles em regime integral e o Diretor em regime parcial, por condição especial, todos apresentando excelente produtividade.

Outrossim, o Gestor diz que não há demandas que necessitem de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio.

No que diz respeito à área judiciária, reitera a solicitação de lotação de estagiário para a Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.



Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 18/08/2025, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 18/08/2025, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2).

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 18/08/2025, registram tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/07/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,



promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: recomenda-se ao Gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) realizar revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.



Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Substituto, Rafael Flach, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

Considerando que o Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme apontado no item 7.3, o acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau da Corregedoria Regional.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as



informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica: determina-se à Unidade a observância aos arts. 97 a 102 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Corregedoria, sobre o pedido do Diretor de Secretaria, realizado na entrevista correcional, sobre a necessidade de “auxílio do SAT tendo em vista a redução do nosso quadro com as saídas da Silvana, Alex e o afastamento há mais de 2 anos da Letícia”.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEATECO, acerca da sugestão de gravação automática dos atendimentos pelo balcão virtual, de agendamento para o atendimento do balcão virtual, e de exigência de identificação da pessoa que busca o atendimento pelo balcão virtual, com indicação do CPF e do número do processo; bem como da sugestão de que seja disponibilizada certidão narrativa automática no PJe.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEGESP, acerca da solicitação de lotação de um estagiário para a Unidade.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 30/09/2025, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Renato Barros Fagundes, pela Juíza Substituta lotada, Roberta Testani, pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Fabris de Abreu, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região